

PROTOCOLO GERAL

Nr

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

ASSUNTO

Nr.....

CARONA Nº 07/2026

UASG 160019 – H Gu T

SALC - H Gu T

2026

Interessado: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

**Assunto: CARONA ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preço – SRP
Objeto: Aquisição de refletores para atender as necessidades do Hospital**

Volume Nr: 01

**Anexos: Processo Licitatório n.º 64597.003317/2026-65
Pregão eletrônico nº 90009/2025
Unidade Gerenciadora: 160024 – 8º BIS**

Movimento do Processo

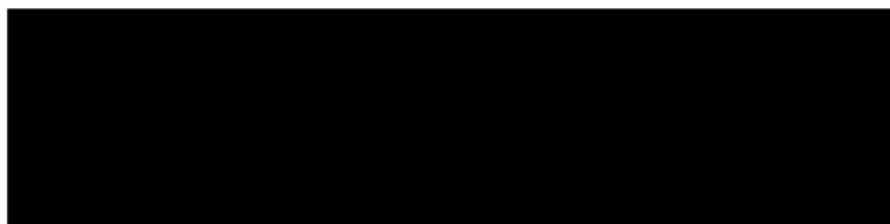
DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64597.003317/2026-65, que trata da realização de Carona nº **06/2026**, para Aquisição de refletores para atender as necessidades do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tabatinga/AM, 19 de Maio de 2026.



VINICIUS CARVALHO DE JESUS – CAP
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

Tabatinga - AM, 19 de maio de 2026.

DIEEx N° 124 -Set Mat/Div Adm/S Dir

NUP: 64597.003317/2026-65

Da Encarregado do Setor de Material (Almox)

Ao Sr Ordenador de Despesas do Hospital de
Guarnição de Tabatinga-AM

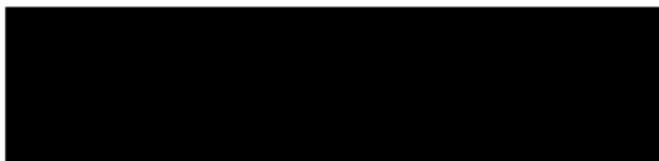
Assunto: Adesão como Órgão Não Participante à
ARP nº **129/2025** Pregão **90009/2025** SRP
(UG 160024)

1. Conforme o Decreto 9.488 de agosto de 2018, Art. 22 § 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

2. Nos termos do Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a Adesão, detalhado abaixo, como Órgão Não Participante por meio da ARP nº 129/2025, realizado pelo Comando de Fronteira Solimões – 8º Batalhão de Infantaria de Selva (8º Bis).

3. A realização da Adesão, faz-se necessário para atender as necessidades do **HGuT**.

4. As quantidades de interesse desta OM já se encontram cadastradas no Sistema, em conformidade com este documento.



Encarregado do Setor de Material Almoxarifado do HGuT

VISTO DO FISCAL ADM/OM

1. Concordo com a justificativa apresentada pela Encarregada da Equipe de Planejamento da OM;
2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para Aprovação à Adesão.

FILIPPE CARNEIRO
LOURENÇO:01781535590

Assinado de forma digital por FILIPE
CARNEIRO LOURENÇO:01781535590
Dados: 2026.05.19 14:02:12 -0500

FILIPPE CARNEIRO LOURENÇO – Maj
Fiscal Administrativo da OM

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2025, como UG Não Participante da ARP nº 129/2025;

2. Encaminhe-se a UG Gerenciadora, este documento e o demonstrativo da necessidade referida.

3. Este Ordenador de Despesas manifesta expressamente que aceita as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela UG Gerenciadora do certame;

4. Declaro que o valor da futura contratação, que será realizada parceladamente, não ultrapassará o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atendendo ao disposto no inciso III, do § 2º, do Art. 2º, do Decreto nº 7.689/2012, conforme delegação de competência estabelecidas no § 2º, do Art. 11, da Portaria nº 597-Cmt Ex, de 31 de julho de 2012, publicada no Boletim do Exército nº 32/2012;

5. Determino que a (Seção de Aquisição, Licitação e Contratos da OM) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

() Não autorizo o início dos procedimentos licitatórios.

Tabatinga - AM, 19 de maio de 2026.



LOIZ AUGUSTO FRANCO CESAR – Cel
Ordenador de Despesas do HGuT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO DE VIABILIDADE

1. Informações Básicas

Número do Processo: 64597.002394/2026-06

2. Descrição da Necessidade

2.1. O objeto da presente licitação é a Adesão ao registro de preços de aquisição do material elétrico para o Hospital de Guarnição de Tabatinga, para atender o Hospital de Guarnição de Tabatinga, uma vez que tal pregão se enquadra como atividade de custeio.

2.2. A Solicitação de adesão a ATA tem como justificativa evitar a descontinuidade dos serviços essenciais do Hospital de Guarnição de Tabatinga, garantindo a manutenção de um ambiente seguro e funcional para pacientes, profissionais de saúde e visitantes. A aquisição desses materiais elétricos é fundamental para promover a melhoria nos serviços do hospital e garantir a qualidade da assistência prestada à comunidade militar e seus dependentes.

2.3. Hospital de Guarnição de Tabatinga se caracteriza como uma Organização Militar de Saúde, para garantir o atendimento dos pacientes militares, civis, estrangeiros e indígenas na tríplice fronteira.

2.4. O motivo desta Carona se faz necessário pois não temos um pregão vigente com capacidade de empenho imediato. A falta de material elétrico compromete a qualidade das instalações e um ambiente adequado de iluminação, impactando a segurança dos militares e pacientes.

2.5. Objeto da Contratação:

Item	Especificação	Estoque Atual	Demanda Estimada	Necessidade
73	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°,TEMPERATURA DE COR: 64.000 K	0	30	30

a. Ganho de Eficiência:

- Por ser tratar de um pregão já concluído, existem diversas variáveis que demonstram o ganho de eficiência.

- Processo que já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador;
- Na hipótese de adesão a Ata, algumas das etapas já foram realizadas pelo órgão gerenciador reduzindo assim, o tempo de instrução processual.
- O quadro com relação ao prazo para realização de um pregão ainda se agrava, se considerado o reduzido número de colaboradores que atuam no setor de licitações e compra do órgão, setores responsáveis por todas as compras e contratações do Hospital de Guarnição de Tabatinga, inclusive as Dispensas e Inexigibilidade.

b. Economicidade da Adesão:

- A referida ARP traz vantajosidade a administração pública, por ser um menor valor custo benefício encontrado após uma ampla pesquisa de preços nos sites comprasnet e painel de preços.
- Todos esses fatores citados atendem ao princípio da economicidade.

c. Viabilidade:

- Pregão SRP nº 90009/2025
- UASG: 160024 - Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva – 8º BIS
- Ata de Registro de Preços: 129/2025
- Data de Vigência da ARP: **06/11/2026**
- Ainda existe quantidade disponível para Adesão? SIM
- Foi solicitado até no máximo 50% da ata? SIM
- O fornecedor concorda com o fornecimento? SIM

2.6. Com base nos elementos anteriores, levantados pela equipe desta unidade, declaramos que:

2.6.1. É viável a contratação por meio desta ADESÃO à ARP.

3. Área Requisitante

3.1. Boletim Interno nº 92, de 19/05/2026

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Equipe de Planejamento	Rafaela de Freitas Reis – 2º Tenente
Membro da Equipe de Planejamento	Valdone Pereira de Sousa – Sub Tenente
Membro da Equipe de Planejamento	João Felipe Da Silva Braga – 3º Sargento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Conforme Edital e anexos do **Pregão 90010/2025 da UASG: 257026**

5. Levantamento de Mercado

5.1 Considerando o levantamento de mercado foram realizadas pesquisas de preços utilizando o seguinte parâmetro, observado o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

5.2. OBJETO: **Registro De Preços Para Aquisição De Materiais De Limpeza E Higiene Pessoal**

5.3. PERÍODO DA REALIZAÇÃO: **31 de março de 2026.**

5.4. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

(☒) Média () Mediana () Menor preço () Outra

5.5. FONTE DE PESQUISA

5.5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021:

(☒) I - **Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);**

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

() III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

5.6. ANÁLISE DA PESQUISA

5.6.1. Para este processo licitatório foram definidas ações que permitiram maior eficiência na busca por orçamentos.

5.6.2. O objetivo foi assegurar a economicidade, a competitividade e a aderência às necessidades deste Hospital, atendendo aos princípios da administração pública (ou da política interna de compras). Foi emitido o Relatório de pesquisa de preços, através do **Relatório Resumido, Número da Pesquisa nº 44/2026 com o total de 1 (um) item.** Identifica-se que foi utilizado o inciso I como fonte de consulta.

5.6.3. A análise realizada em torno deste site especializado teve o intuito de ser obtido orçamentos mais fidedignos possíveis com os preços de mercado. Vale ressaltar que estamos localizados no município de Tabatinga/AM que está localizado na Região do Alto Solimões distante 1.000Km em linha reta da capital Manaus/AM e aproximadamente 1.600km por via fluvial e cujos meios de transporte se restringem aos modais aéreo e hidroviário, o que acaba encarecendo ainda mais os valores de referência, com isso destaca-se a possibilidade de haver itens desertos principalmente com a época do fenômeno da estiagem. Tendo em vista a praticidade, rapidez e eficiência nas entregas, para que seja dada continuidade no fornecimento de material de higiene e limpeza para este Hospital. Os preços foram considerados vantajosos, em virtude de estarem compondo uma pesquisa de preços idônea. Afirmamos, portanto, que os preços refletem a realidade atual.

6. Descrição da Solução Como Um Todo

6.1. A especificação técnica, assim como as condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objeto, está elencada no Edital e seus anexos.

6.2. **Os serviços** serão prestados para o seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Tabatinga, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM.

7. Estimativa das Quantidades

7.1. Os quantitativos foram definidos com base em virtude do **histórico** desta Organização Militar de Saúde;

8. Estimativa de Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor **anual do contrato será de aproximadamente no Valor** Total R\$ 1.696,30.

9. Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento

9.1. Esta diretamente relacionada às determinações presentes no Boletim Interno Nr 92, de 19 de maio de 2026.

10. Benefícios a serem alcançados com a aquisição

- Melhoria no atendimento as passagens aos militares designados na missão;
- Emprego judicioso dos recursos públicos;
- Satisfação do público interno;
- Continuidade e valorização da gestão dos processos da Administração Pública.
- Atender ao Princípio da Administração Pública.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



RAFAELA DE FREITAS REIS – 2ª Tenente
Encarregada da Equipe de Planejamento da OM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO, QUANTIDADES E UTILIZAÇÃO DO MODO
REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ÚNICO 64597.003317/2026-65 – CARONA - Nº 08/2026 – UASG - 160024

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

A fim de cumprir o que prescreve o inciso I do Art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, **JUSTIFICO** a necessidade da contratação do item objeto da referida requisição, constante(s) na Parte Requisitória, nos termos que se seguem:

1. A IMPORTÂNCIA DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

A importância da aquisição do material elétrico para o Hospital de Guarnição de Tabatinga é garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos, assegurando a iluminação adequada e ininterrupta de áreas críticas, de segurança e externas do hospital, permitindo o fluxo seguro de ambulâncias e a visibilidade necessária para a segurança orgânica da Organização Militar de Saúde (OMS). Considerando o contexto do hospital, que atende uma grande população, incluindo militares, dependentes e civis de regiões vizinhas, a aquisição desses materiais é crucial para manter um ambiente hospitalar seguro e eficiente. A falta desses materiais pode comprometer a qualidade do atendimento e a segurança dos pacientes.

1.1. OS BENEFÍCIOS DA AQUISIÇÃO

- a. Continuação ao atendimento deste Hospital;
- b. Emprego judicioso dos recursos públicos;
- c. Qualidade do serviço prestado;
- d. Continuidade e valorização da gestão de processos deste Hospital.

2. CRITÉRIOS PARA FIXAÇÃO DO(S) QUANTITATIVO(S)

Os **critérios para fixação do(s) quantitativo(s)**, apresentado na Requisitória, o quantitativo solicitado na requisição para aquisição dos materiais, foi pautado no quantitativo existente para suprir o abastecimento semestral.

a. **Coleta de Dados:** Análise do consumo histórico do hospital, identificação das necessidades atuais e futuras do hospital, consulta aos funcionários e departamentos sobre as necessidades específicas, verificação das condições de armazenamento e utilização do material.

b. **Pesquisa de Preços:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando o inciso I do Artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, chegando-se à decisão final pela adoção das Atas de outros pregões,

c. **Crítérios de Quantificação:** Com base no levantamento de necessidades realizado pelo Pelotão de Obras deste hospital, a aquisição de 30 unidades de refletores está dimensionada para atender diretamente à segurança orgânica da Organização Militar de Saúde.

3. UTILIZAÇÃO DE CARONA

Visa atender às necessidades do hospital, garantindo condições adequadas de funcionamento e atendimento aos pacientes e funcionários, aproveitando preços registrados em ata e evitando custos e prazos de novos processos licitatórios, em face da necessidade de suprir demandas urgentes em área remota.

Tabatinga-AM, na data da assinatura eletrônica.



Ordenador de Despesas Substituto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ofício nº 146-Set Mat/Div Adm/S Dir
EB: 64597.002284/2026-36

Tabatinga, AM, 26 de março de 2026.

Sr. Representante Legal da Empresa
J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA
RUA IZAURINA BRAGA 500 COMPENSA
CEP 69030-480 - MANAUS-AM

Assunto: **Aceite de Adesão à Ata de Registro de Preço como Unidade Gestora Não Participante (UGNP)**

Prezados Senhores,

1. O Hospital de Guarnição de Tabatinga – HGuT, vem por meio deste, solicitar autorização para adesão ao Pregão: 90009/2025, UASG: 160024 - Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva – 8º BIS, como Unidade Gestora Não Participante (UGNP), para aquisição dos itens constantes na Ata de Registro de Preço, com entrega no município de Tabatinga - AM, no endereço abaixo:

Hospital de Guarnição de Tabatinga,
Av. da Amizade nº 887, bairro Centro
Cep: 69.640-000

2. Solicitamos a V.Sª. manifestar aceite quanto à adesão, para que possamos proceder com o empenho e entrega dos itens.

3. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, favor contatar:

setmathgut@gmail.com

Responsável: 2º Tenente Rafaela

Item	Material	Und	Qnt	Vlr Unt	Vlr Total
73	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:64.000 K	UND	30	R\$ 50,55	R\$ 1.516,50
Valor Total					R\$ 1.516,50

Atenciosamente,

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR - Coronel
Diretor do Hospital de Guarnição de Tabatinga

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Luiz Augusto Franco Cesar**, em 26/03/2026, às 08:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

5xpk-qAtI-kz+y-pWi3

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 28/08/2026 09:27

Informações básicas

Número da Pesquisa 44/2026 **UASG** 160019 **Status** Concluída **Editado por** JOAO FELIPE DA SILVA BRAGA

Título: Aquisição de Material Eletrico - Refletores

Observações: Aquisição de Material Eletrico - Refletores

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.696,2990

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
453345 - Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 200 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Ângulo De Abertura Da Lente: 120° , Temperatura De Cor: 64.000	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 55,5000	R\$ 56,5433	R\$ 56,1300
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 1,8775% Desvio Padrão: 1,0616 Maior Preço: R\$ 58,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 55,5000	14/10/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 56,1300	03/10/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 58,0000	24/09/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em vista ¹⁴do disposto no § 1º do art.23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

1. OBJETO: Aquisição de Material Elétrico (refletores)
2. PERÍODO DA REALIZAÇÃO: 31 março de 2026.
3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

☒ Média () Mediana () Menor preço () Outra

4. FONTE DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021:

☒ I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

() III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo

a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais

de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Para este processo licitatório foram definidas ações que permitiram maior eficiência na busca por orçamentos. Foi realizada pesquisa de preços visando subsidiar a contratação /aquisição de Material Elétrico (refletores). O levantamento ocorreu por um canal:

Pesquisa de mercado pelo setor de compras (busca ativa em fontes públicas e cotações já registradas).

O objetivo foi assegurar a economicidade, a competitividade e a aderência às necessidades deste Hospital, atendendo aos princípios da administração pública (ou da política interna de compras). Foi emitido o Relatório de pesquisa de preços, através do

Relatório Resumido, Número da Pesquisa nº 44/2026 com o total de 1 (um) item.¹⁵ Identifica-se que foi utilizado o inciso I como fonte de consulta. A análise realizada em torno deste site especializado teve o intuito de ser obtido orçamentos mais fidedignos possíveis com os preços de mercado. Vale ressaltar que estamos localizados no município de Tabatinga/AM que está localizado na Região do Alto Solimões distante 1.000Km em linha reta da capital Manaus/AM e aproximadamente 1.600km por via fluvial e cujos meios de transporte se restringem aos modais aéreo e hidroviário, o que acaba encarecendo ainda mais os valores de referência, com isso destaca-se a possibilidade de haver itens desertos principalmente com a época do fenômeno da estiagem. Tendo em vista a praticidade, rapidez e eficiência nas entregas, para que seja dada continuidade no fornecimento de Material Elétrico (refletores) para este Hospital. Os preços foram considerados vantajosos, em virtude de estarem compondo uma pesquisa de preços idônea. Afirmamos, portanto, que os preços refletem a realidade atual.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

2) Apresentação - Férias

Apresentou-se em 19 de maio de 2026, por término de 15 (quinze) dias das férias regulamentares relativas ao ano de 2025, estando pronto para o serviço.

3º Sgt STT ICARO CASTELO BRANCO FIGUEIREDO COSTA

Em consequência:

- Subdivisão de Pessoal, Contingente e demais militares interessados tomem conhecimento e adotem as providências julgadas necessárias.

(Nota nº 58013, de 11 MAI 26 - CCSv)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Designação - Equipe de elaboração de Pocesso de Adesão à Ata de Registro de Preço - ARP

Designo os militares abaixo, de acordo com o § 2º, do Art. 86º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, para realização do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço (ARP) - "CARONA", conforme planejamento do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC, visando atender às necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

Processo: Adesão à Ata de Registro de Preços - Carona 07 e 08/2026

Objeto: Aquisição de Lâmpadas e refletores / Material Elétrico

Data da Entrega da Requisição: 19/05/2026

2º Ten **RAFAELA DE FREITAS REIS**

(Chefe da Equipe de Planejamento)

S Ten Inf **VALDONE PEREIRA DE SOUSA**

(Membro da Equipe de Planejamento)

3º Sgt STT **JOÃO FELIPE DA SILVA BRAGA**

(Membro da Equipe de Planejamento)

Em consequência, a SALC, Chefe da Equipe de Planejamento e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Por não ter sido publicado em data oportuna)

(Nota nº 58103, de 19 MAI 26 - SALC)

b. ETAPA DE ALIMENTAÇÃO

Ordem de Saque

- SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO – MOVIMENTO DE ETAPAS.

Publico o movimento de etapas realizadas para o dia 21 de maio de 2026 (quinta-feira), conforme abaixo discriminado:

CLASSE DE EFETIVOS	TIPO	CAFÉ	ALMOÇO	JANTAR	TIPO
OFICIAIS	QR	29	37	01	C HOSP
ST/SGT	QR	20	28	01	-

Manaus – AM, 31 de março de 2026

Ao

HGuT

2º Tenente Rafaela

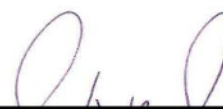
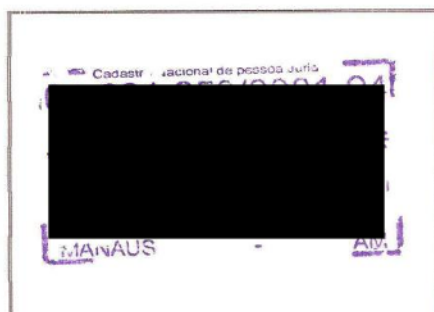
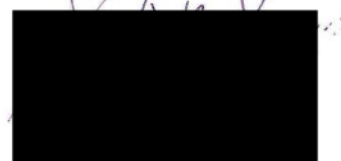
Nesta,

Acolhendo consulta formulada através do expediente em referência, informo a V. Sa. que esta Empresa tem possibilidade de atender o interesse dessa Organização Pregão Eletrônico 90009/2025 - UASG 160024 - UGE nos seguintes itens:

Item	Material	Und	Qnt	Vir Unt	Vir Total
73	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120",TEMPERATURA DE COR:64.000 K	UND	30	R\$ 50,55	R\$ 1.516,50
Valor Total					R\$ 1.516,50

Destarte, esclareço que a SOLAR TINTAS está em condições de fornecer o material do Pregão Eletrônico acima referenciado, nas condições estipuladas no correspondente Edital e Ata de Registro de Preços.

Cordialmente,



Hospital de Guarnição de Tabatinga <setmathgut@gmail.com>

Aceite de Adesão à Ata de Registro de Preço como Unidade Gestora Não Participante (UGNP)

5 mensagens

Hospital de Guarnição de Tabatinga <setmathgut@gmail.com>
Para: JR PRODUTOS SOLAR TINTAS <jrprodutos_solartintas@hotmail.com>

26 de março de 2026 às 09:30

Prezados, bom dia!

Segue em anexo ofício de solicitação de Carona.

Aguardamos respostas.

Atenciosamente,

Equipe de Material de Almoxarifado do HGuT.



Ofício nr 146 refletor.pdf
115K

JR PRODUTOS SOLAR TINTAS <jrprodutos_solartintas@hotmail.com>
Para: Hospital de Guarnição de Tabatinga <setmathgut@gmail.com>

27 de março de 2026 às 12:51

BOA TARDE

PODEMOS SIM ACEITAR

Grato(a)

J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA.
CNPJ (MF) 01.631.853/0001-94 Inscr. Est. NL 04.132.737-3
Rua Izaurina Braga nº 500 - Compensa I - Manaus/AM
Fone: (92)3671-6581/99435-8200
E-mail: jrprodutos_solartintas@hotmail.com

De: Hospital de Guarnição de Tabatinga <setmathgut@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 26 de março de 2026 14:30

Para: JR PRODUTOS SOLAR TINTAS <jrprodutos_solartintas@hotmail.com>

Assunto: Aceite de Adesão à Ata de Registro de Preço como Unidade Gestora Não Participante (UGNP)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Hospital de Guarnição de Tabatinga <setmathgut@gmail.com>
Para: JR PRODUTOS SOLAR TINTAS <jrprodutos_solartintas@hotmail.com>

30 de março de 2026 às 08:03

Bom dia,

Para darmos prosseguimento no processo de carona, necessitamos de um documento formal de autorização, um ofício ou carta de aceite, contendo os itens solicitados.

Atenciosamente,

Equipe de Material de Almoxarifado do HGuT.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Hospital de Guarnição de Tababinga <setmathgut@gmail.com>
Para: JR PRODUTOS SOLAR TINTAS <jrprodutos_solartintas@hotmail.com>

31 de março de 2026 às 07:58¹⁹

Bom dia,

Reitero a solicitação.

Grata.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

JR PRODUTOS SOLAR TINTAS <jrprodutos_solartintas@hotmail.com>
Para: Hospital de Guarnição de Tababinga <setmathgut@gmail.com>

31 de março de 2026 às 08:51

Bom dia!

Grato(a)

J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA.
CNPJ (MF) 01.631.853/0001-94 Inscr. Est. NL 04.132.737-3
Rua Izaurina Braga nº 500 - Compensa I - Manaus/AM
Fone: (92)3671-6581/99435-8200
E-mail: jrprodutos_solartintas@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Resp. - HGuT - 2º Tenente Rafaela - 31.04.2026 (1).pdf
251K

MODELO DE EDITAL - COMPRA**PREGÃO ELETRÔNICO****Comando de Fronteira Solimões 8ºBIS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025****Processo Administrativo nº 64270.00482/2025-21**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Comando de Fronteira Solimões 8ºBIS, por meio do(a) SALC, sediado(a) Praça Colômbia, Sem número, bairro Centro, na cidade de Tabatinga/AM, CEP 69640-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 05/11/2025

Hora Inicial : 08:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de Material Elétrico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 103 (cento e três) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/ Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#), de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4. e 3.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4. e 3.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.10. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

- 5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item. expresso em Reais (R\$)

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- 6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

- 6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. conter vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade do sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada,

com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
- 9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 30 (trinta) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 30 (trinta) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#). 10.5. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CadIn e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do CadIn constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/>

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade

mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: SISTEMA COMPRAS

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://8bis.eb.mil.br/>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - ATA SRP

Tabatinga , 02 de setembro de 2025

ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do CFSol/8º BIS

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: ABR/2025

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Código de Identificação Ger@AGU: 5f94db1748380270467

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 16ª Bda Inf SI

COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira - Tabatinga / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO XAVIER

(Processo Administrativo nº NUP 64270.00482/2025-21)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente de informática. A fim de atender as necessidades do Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva, em Tabatinga/AM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade de Medida	Quantidade e 8BIS (Gerenciadora)	Valor Unitário	TOTAL
1	424785	ADAPTADOR, QUANTIDADE PINOS:2 UN, CONEXÃO:TOMADA UNIVERSAL PARA PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL:20 A, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR	Und	400	R\$ 9,12	R\$ 3.648,00
2	446451	PLAFONIER, MATERIAL CORPO:PVC, FORMATO:REDONDO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SIMPLES SOQUETE DE PORCELANA, BASE E-27	Und	400	R\$ 4,97	R\$ 1.988,00
3	446072	PLAFONIER, MATERIAL CORPO:PVC, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO COM	Und	400	R\$ 10,95	R\$ 4.380,00

		SOQUETES DE PORCELANA, BASE E-27.				
4	41852 6	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, SEÇÃO NOMINAL:6 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLEXÍVEL, COR DO ISOLAMENTO:AMARELA	Rolo 100m	50	R\$ 502,70	R\$ 25.135,00
5	34492 5	FIO ELETRICO\, BITOLA:4 MM2\, COR:PRETA\, MATERIAL CONDUTOR:COBRE	Rolo 100m	50	R\$ 297,74	R\$ 14.887,00
6	41895 1	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO NOMINAL:2,5 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTICHAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLASSE 4 ENCORDOAMENTO, TIPO:FLEXÍVEL/CABINHO	Rolo 100m	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
7	42426 8	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, SEÇÃO NOMINAL:10 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLEXÍVEL, COR DO ISOLAMENTO:VERDE	Rolo 100m	50	R\$ 546,27	R\$ 27.313,50
8	41652 2	FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL, BITOLA:16 MM2, COR:PRETO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, TENSÃO:750 V	Rolo 100m	50	R\$ 847,16	R\$ 42.358,00
9	39875 3	CAPACITOR, TIPO:ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA:10 MICROF, TENSÃO:250 V	Und	100	R\$ 12,94	R\$ 1.294,00
10	29334 1	FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL, BITOLA:25 MM2, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO	Rolo 100m	20	R\$ 1.711,47	R\$ 34.229,40

		P/1000 VOLTS, C/100 M COMPRIMENTO, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE				
11	21334 6	TOMADA, MODELO:NÃO APLICÁVEL, TIPO:SOBREPOR, NÚMERO CONTATO:3 UN, FORMATO CONTATO:REDONDO, POSIÇÃO CONTATO:NÃO APLICÁVEL, FORMATO CORPO:REDONDO, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6.147/80	Und	400	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
12	38243 2	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC, POSIÇÃO RELATIVA:EMBTIR, DIMENSÕES:4 X 2 POL	Und	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
13	38135 6	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC, POSIÇÃO RELATIVA:EMBTIR, DIMENSÕES:4 X 4 POL	Und	400	R\$ 5,03	R\$ 2.012,00
14	38013 6	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES:CAIXA SOBREPOR;TOMADA TRIPOLAR;DISJUNTOR BIPOL.25A, TIPO:ARSTOP	Und	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
15	31977 6	CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:58 CM, LARGURA:22,5 CM, PROFUNDIDADE:17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESMALTADO, APLICAÇÃO:MEDIDOR ELÉTRICO BIFÁSICO	Und	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
16	44097 6	CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:310 MM, LARGURA:200 MM, PROFUNDIDADE:230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR:MONOFÁSICO	Und	80	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00

17	31785 1	CAIXA MEDIÇÃO, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:25 CM, PROFUNDIDADE:25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIFÁSICA, COM FIXAÇÃO POR BRACADEIRA	Und	80	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
18	37322 5	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES:TOMADA 3P DE 20A E DISJUNTOR BIPOLAR DE 30A, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO ASTOP DE SOBREPOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:250 V	Und	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
19	39550 9	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES:TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO:ARSTOP	Und	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
20	38013 5	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES:CAIXA SOBREPOR;TOMADA 3P UNIVERSAL;DISJUNTOR MONOP, TIPO:ARSTOP	Und	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
21	38892 3	CAIXA TOMADA\, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS\, MATERIAL:PLÁSTICO\, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR	Und	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
22	32104 5	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:FLEXÍVEL CORRUGADO, BITOLA:25 MM	metro	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
23	44608 2	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:FLEXÍVEL CORRUGADO, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL:32 MM	metro	400	R\$ 3,86	R\$ 1.544,00
24	24211 9	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:1/2 POL, COR:PRETA	Und	400	R\$ 12,85	R\$ 5.140,00
25	24212 0	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:3/4 POL, COR:PRETA	Und	400	R\$ 9,99	R\$ 3.996,00

26	33403 2	CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL, TIPO:FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORRUGADA NA FORMA ESPIRALADA E IMPERMEÁVEL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO NOMINAL:1 1/2 POL, COR:PRETA	Und	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
27	24212 2	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:1 POL, COR:PRETA	Und	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
28	24212 6	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:2 1/2 POL, COR:PRETA	Und	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
29	40278 4	CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL:LIGA COBRE, CONEXÃO:CABO A HASTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:JATEADO FOSCO OU ESTANHADO ELETROLÍTICO, FIXAÇÃO DOS CONDUTORES:POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO:AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO	Und	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
30	40209 9	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMA GNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:2, CORRENTE NOMINAL:16 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:4,5 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBRNM 60898/NBRIEC 60947-2, TENSÃO NOMINAL:120 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
31	41636 3	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMA GNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:2, CORRENTE NOMINAL:20 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00

32	40210 4	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMA GNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:2, CORRENTE NOMINAL:32 A, FREQÜÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:4,5 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBRNM 60898/NBRIEC 60947-2, TENSÃO NOMINAL:120 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	200	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
33	41636 4	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMA GNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:2, CORRENTE NOMINAL:40 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	200	R\$ 31,02	R\$ 6.204,00
34	41637 3	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMA GNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:2, CORRENTE NOMINAL:50 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	200	R\$ 33,38	R\$ 6.676,00
35	41637 2	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMA GNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:2, CORRENTE NOMINAL:70 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	200	R\$ 32,03	R\$ 6.406,00
36	23645 6	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMA GNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:3, OPERAÇÃO:MANUAL, CORRENTE NOMINAL:100 A, FREQÜÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:65/220 KA/VCA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73	Und	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
37	41637 8	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMA GNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:20 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR	Und	120	R\$ 50,95	R\$ 6.114,00

		5.283/73, CURVA DE DISPARO:C,PADRÃO:DIN				
38	416380	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:50 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C,PADRÃO:DIN	Und	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
39	416383	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:32 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	120	R\$ 45,76	R\$ 5.491,20
40	321035	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL:30 A, TENSÃO NOMINAL:220 V, NÚMERO DE FASES:TRIFÁSICO	Und	120	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
41	416379	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:40 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	120	R\$ 32,02	R\$ 3.842,40
42	408883	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:70 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	120	R\$ 33,89	R\$ 4.066,80
43	416359	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:16 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	120	R\$ 7,76	R\$ 931,20
44	416369	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:20 A,	Und	120	R\$ 8,03	R\$ 963,60

		CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN				
45	41635 8	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:25 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	120	R\$ 8,95	R\$ 1.074,00
46	45005 4	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, OPERAÇÃO:MANUAL, ACIONAMENTO:ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:380VCA, CORRENTE NOMINAL:30 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, FIXAÇÃO:POR MEIO DE PRESILHAS\, PADRÃO:NEMA	Und	120	R\$ 13,09	R\$ 1.570,80
47	40885 7	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:40 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
48	40885 8	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:50 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	120	R\$ 14,50	R\$ 1.740,00
49	26410 9	ELETRODO SOLDADA, MATERIAL INDICADO:AÇO COM REVESTIMENTO RUTÍLICO, FORMA:VARETA, FORMATO:REDONDO, TIPO CORRENTE:CA E CC+, MANGANÊS DEPOSITADO:0,40 PER, DIÂMETRO:2,50 MM, COMPRIMENTO:350 MM, NORMAS TÉCNICAS:AWS E 6013, CARBONO DEPOSITADO:0,08 PER, SILÍCIO DEPOSITADO:0,40 PER - 1KG	Und	120	R\$ 34,48	R\$ 4.137,60

50	40748 0	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO:FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:10 M, COMPONENTES:3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, TENSÃO NOMINAL:250 V, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, CORRENTE NOMINAL:10 A	Und	80	R\$ 72,49	R\$ 5.799,20
51	22695 3	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:PVC AUTO- EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, COR:PRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 ºC, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM, ESPESSURA:0,19 MM, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.037, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	Und	200	R\$ 12,91	R\$ 2.582,00
52	37436 5	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL:19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:10 M, TIPO:PADRÃO	Und	400	R\$ 18,70	R\$ 7.480,00
53	41309 1	FERRAGEM REDE ELÉTRICA, APLICAÇÃO:BARRAMENTO, TIPO FERRAGEM:GRAMPO DE ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPACIDADE DE CONEXÃO MÁXIMA 12X100MM, MATERIAL:ALUMÍNIO, USO:CABO DE NO MÁXIMO 95MM2	Und	120	R\$ 52,20	R\$ 6.264,00
54	45611 7	ESPELHO TOMADA, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, COR:SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 POSTO, TAMANHO:4 X 2 POL	Und	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
55	21236 0	INTERRUPTOR, TIPO:EMBUTIR, QUANTIDADE PÓLOS:2 UN, QUANTIDADE SEÇÕES:1 UN, QUANTIDADE ALAVANCAS:1	Und	400	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00

		UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPELHO				
56	436363	INTERRUPTOR, TIPO:TRIPLO, QUANTIDADE PÓLOS:3 UN, TIPO ACIONAMENTO:TECLA SIMPLES HORIZONTAL, TENSÃO NOMINAL:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	Und	400	R\$ 9,96	R\$ 3.984,00
57	234160	INTERRUPTOR, TIPO:EMBTIR, QUANTIDADE SEÇÕES:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUGADO COM ESPELHO, CORRENTE:10 A, TENSÃO:220 V	Und	400	R\$ 9,09	R\$ 3.636,00
58	325491	ISOLADOR ANCORAGEM, MATERIAL:POLIMÉRICO, TENSÃO NOMINAL:15 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 10.510, 5472/86	Und	80	R\$ 68,50	R\$ 5.480,00
59	463255	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, QUANTIDADE LÂMPADAS:1 UN, FORMATO:RETANGULAR, TIPO LÂMPADA:MISTA, POTÊNCIA LÂMPADA:250 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220, TIPO SOQUETE:E-27	Und	100	R\$ 65,94	R\$ 6.594,00
60	376729	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL:6 V, POTÊNCIA NOMINAL:20 W, APLICAÇÃO:MICROSCÓPIO	Und	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
61	439277	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:30 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:2700 LM, TIPO:SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	Und	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
62	454051	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:40 W, TIPO BASE:E-27, TEMPERATURA DE COR:6500 K	Und	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
63	439278	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:50 W, TIPO BASE:E-	Und	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00

		27, FLUXO LUMINOSO:4500 LM, TIPO:SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)				
64	428188	LUZ EMERGÊNCIA, QUANTIDADE LÂMPADAS:30 UN, TIPO LÂMPADA:LED ALTO BRILHO, POTÊNCIA LÂMPADA:2,2 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V, BATERIA:LITHIUM; AUTONOMIA MIN.3 HORAS; RECARGA 24 HORAS, TEMPERATURA OPERAÇÃO:-5 A 45 ºC, TAMANHO:230 X 65 X 46 MM, REFERÊNCIA FABRICANTE:TDM	Und	200	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00
65	292025	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO:HQIT, POTÊNCIA:1000 W, VOLTAGEM:220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO BASE:E-40, FORMATO:TUBULAR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA	Und	100	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
66	416151	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA:400 W, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO FATOR DE PROTEÇÃO USO EXTERNO TUBULAR	Und	250	R\$ 20,85	R\$ 5.212,50
67	348843	LÂMPADA LUZ MISTA, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:500 W, TIPO BASE:E-40	Und	100	R\$ 91,45	R\$ 9.145,00
68	209406	LÂMPADA LUZ MISTA, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:250 WATT, TIPO BASE:EDSON - 40 MM, TIPO BULBO:ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO:91 MM	Und	100	R\$ 51,85	R\$ 5.185,00
69	383988	PEÇA/ACESSÓRIO QUADRO DISTRIBUIÇÃO, TIPO:SUPORTE COM BARRA NEUTRO TERRA, REFERÊNCIA:5ST2.208.903OT, SIMENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BARRAMENTO TRIPOLAR, SISTEMA N, PARA 12 DISJUNTORES	Und	100	R\$ 296,89	R\$ 29.689,00

70	242160	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES:3, BARRAMENTO:COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES NEUTRA E TERRA, QUANTIDADE CIRCUITOS:24, COR:CINZA, REVESTIMENTO:CHAPA METÁLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE EMBUTIR	Und	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
71	298985	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES:1, QUANTIDADE CIRCUITOS:4, TIPO:SOBREPOR	Und	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
72	366011	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES:1, BARRAMENTO:BARRAMENTO EM COBRE, QUANTIDADE CIRCUITOS:8, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA EM ACRÍLICO, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL:PVC RÍGIDO, FIXAÇÃO:TRILHO DIM	Und	200	R\$ 30,01	R\$ 6.002,00
73	453345	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:64.000 K	Und	100	R\$ 152,37	R\$ 15.237,00
74	607399	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, MATERIAL REFLETOR:ALUMÍNIO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:1.000 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA D	Und	10	R\$ 1.374,00	R\$ 13.740,00
75	213378	TOMADA, MODELO:DUPLA, TIPO:EMBTIR, NÚMERO CONTATO:2 UN, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, POSIÇÃO CONTATO:NÃO APLICÁVEL, FORMATO CORPO:RETANGULAR, COR	Und	400	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00

		CORPO:NÃO APLICÁVEL, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOSFORESCENTE, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6.147/80				
76	39869 6	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, TIPO MONTAGEM:POSTE, REFERÊNCIA:B10-A (TECNOWATT), APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPONENTES ADICIONAIS:ALÇA DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO QUE PERM	Und	200	R\$ 19,07	R\$ 3.814,00
77	36491 1	TOMADA, MODELO:2P + T, FORMATO CONTATO:PINOS CILÍNDRICOS, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NORMAS TÉCNICAS:NBR14136, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA:EMBUTIR, NÚMERO CONTATO:1 UN	Und	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
78	30315 6	TOMADA, TIPO:SOBREPOR, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P, APLICAÇÃO:CAIXA RETANGULAR 56,5X40X91MM	Und	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
79	21334 8	TOMADA, MODELO:NÃO APLICÁVEL, TIPO:SOBREPOR, NÚMERO CONTATO:2 UN, FORMATO CONTATO:REDONDO, POSIÇÃO CONTATO:NÃO APLICÁVEL, FORMATO CORPO:REDONDO, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL,	Und	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00

		NORMAS TÉCNICAS:NBR 6.147/80				
80	364908	CAIXA TOMADA, COR CORPO:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CAIXA E ESPELHO(COMPLETA) E PINOS CILINDRICOS, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NORMAS TÉCNICAS:NBR14136, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR	Und	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
81	400504	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:CAMADA COBRE 95% DE PUREZA S/TRAÇOS ZINCO E COM ES, COMPRIMENTO:2.400 MM, DIÂMETRO:10 MM, ACESSÓRIOS:CONECTOR P/HASTE E ELETRODUTO DE 1/2"	Und	80	R\$ 34,40	R\$ 2.752,00
82	266939	PASSA FIO, MATERIAL:PLÁSTICO COM PONTA METÁLICA, COMPRIMENTO:15 M, APLICAÇÃO:REDE ELÉTRICA	Und	80	R\$ 23,83	R\$ 1.906,40
83	245384	PASSA FIO, MATERIAL:NÁILON, COMPRIMENTO:20 M, APLICAÇÃO:PASSAR FIO,EM GERAL,PELO CONDUITE.	Und	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
84	386071	ADAPTADOR, CONEXÃO:TIPO T, BENJAMIN, COM 3 ENTRADAS 2P+T E UMA SAÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIPOLAR PARA BIPOLAR, APLICAÇÃO:COMPUTADOR E FILTRO DE LINHA.	Und	400	R\$ 9,85	R\$ 3.940,00

85	38725 5	ADAPTADOR, QUANTIDADE PÓLOS:2 P + T, CONEXÃO:PLUG 2P+T PADRÃO ANTIGO P/TOMADA 2P+T PADRÃO BRAS., CORRENTE NOMINAL:15 A	Und	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
86	22956 8	CANALETA MOLDURA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, SEÇÃO:20 X 10 MM, COMPRIMENTO:2,20 M, APLICAÇÃO:PASSAGEM CABO/FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DIVISÓRIA.	Und	400	R\$ 6,41	R\$ 2.564,00
87	61675 9	CANALETA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TIPO:BARRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO\, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES:40 X 20 X 2000 MM	Und	200	R\$ 31,48	R\$ 6.296,00
88	32510 3	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT	Und	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
89	39027 5	TOMADA, MODELO:PLUGUE, TIPO:MACHO, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRENSA CABO PLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS:ABNT 14136, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, REFERÊNCIA:PIAL 615802, NÚMERO PINOS:3, FORMATO PINOS:REDONDO	Und	400	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
90	39027 6	TOMADA, MODELO:PLUGUE, TIPO:MACHO, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRENSA CABO PLÁSTICO, NORMAS	Und	400	R\$ 8,67	R\$ 3.468,00

		TÉCNICAS:ABNT 14136, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, REFERÊNCIA:PIAL 615833, NÚMERO PINOS:3, FORMATO PINOS:REDONDO				
91	44802 8	TOMADA, MODELO:PLUGUE, TIPO:FÊMEA, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T	Und	400	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
92	44802 9	TOMADA, MODELO:PLUGUE, TIPO:FÊMEA, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T	Und	400	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00
93	37212 7	DISJUNTOR ALTA TENSÃO, TIPO:TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL:225 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:12 KA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAIXA MOLDADA, TIPO TQD; AMPLITUDE DE 1,00; CORREN	Und	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
94	40207 9	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMA GNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:125 A, FREQÜÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:10 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBRNM 60898/NBRIEC 60947-2, TENSÃO NOMINAL:220 V, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	Und	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
95	61255 7	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO:CARRETEL, COMPRIMENTO:30 M, COMPONENTES:5 TOMADAS, 2P+T, SEÇÃO NOMINAL:2,5 MM2, NÚMERO PÓLOS:2P + T, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 2,5 MM2, REFERÊNCIA:FORCE LINE 0181200019, TENSÃO NOMINAL:110/220 VCA,	Und	10	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00

		TEMPERATURA OPERAÇÃO:70°, FORMATO CONTATO:PADRÃO BRASILEIRO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, GRAU PROTEÇÃO:IP44, POTÊNCIA MÁXIMA:2.200 W\, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO ENTRADA:110-127 V, CONEXÕES:1(UMA) ENTRADA 2P+T E 5 SAÍDAS 2P+T				
96	43458 5	FUSÍVEL LIMITADOR CORRENTE, TENSÃO NOMINAL:15 KV, CORRENTE NOMINAL:63 A, APLICAÇÃO:CIRCUITO MEDIA TENSÃO DA CABINE MEDIDORA, TIPO:HH	Und	10	R\$ 324,88	R\$ 3.248,80
97	25534 4	ALICATE AMPERÍMETRO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:DIGITAL, CORRENTE:0.1 A 1.000 A, VOLTAGEM:1 VA 750 AC/ DC 1 A 1000, ALIMENTAÇÃO:BATERIA, VOLTAGEM BATERIA:9 V, RESISTÊNCIA:2 MOHM, APLICAÇÃO:ELETRICIDADE	Und	40	R\$ 123,86	R\$ 4.954,40
98	21373 1	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, TIPO MONTAGEM:POSTE, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.123/82	Und	200	R\$ 22,74	R\$ 4.548,00
99	21373 4	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, TIPO MONTAGEM:LUMINÁRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.123/82	Und	160	R\$ 13,80	R\$ 2.208,00
100	42481 5	TUBO ISOLANTE, MATERIAL:PVC, TIPO:ESPAGUETE TERMO- RETRÁTIL, APLICAÇÃO:FIO CABINHO, DIÂMETRO NOMINAL:1,5 MM	metro	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00

101	42481 6	TUBO ISOLANTE, MATERIAL:PVC, TIPO:ESPAGUETE TERMO- RETRÁTIL, APLICAÇÃO:FIO CABINHO, DIÂMETRO NOMINAL:2,5 MM	metro	400	R\$ 9,72	R\$ 3.888,00
102	42481 7	TUBO ISOLANTE, MATERIAL:PVC, TIPO:ESPAGUETE TERMO- RETRÁTIL, APLICAÇÃO:FIO CABINHO, DIÂMETRO NOMINAL:4 MM	metro	400	R\$ 3,59	R\$ 1.436,00
103	60353 7	MULTÍMETRO, TENSÃO AC:600v 1000v, CORRENTE DC:200/60/600/1000 A, CORRENTE AC:60/600/1000 A, RESISTÊNCIA:600/6K/60K/600K /6M/60 MOHM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY LCD 3.34 DÍGITOS, 6000 CONTAGENS, TENSÃO DC:6001000 V, TIPO:DIGITAL, SENSIBILIDADE:20 MOHMS, ACDC, CAPACIDADE:1000 V, FUNCIONAMENTO:2 BATERIAS 1,5V (AAA)\, DIMENSÕES:190 X 70 X 30 MM	Und	20	R\$ 357,90	R\$ 7.158,00
Total						R\$ 649.271,80

1.2.

1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BIS						
Ordem	CATMAT	Especificação Detalhada	Unidade	Quantidade 8º BIS	Valor unit.	Valor total

1	299187	<p>Fonte de alimentação; Potência: 600W; Versão: ATX 12V 2.3; Chave Liga / Desliga; Voltagem com seleção automática (auto range): 100~240V; Frequência: 50~60Hz; Corrente de entrada: 8~4A; Corrente de saída: 3.3V-18A, 5V-18A, +12V-42A, -12V-0.5A, +5VSB-2.5A; Baixo ruído acústico: <20dBA; Refrigeração: Ventoinha 120 mm; MTBF: 100.000 horas (25° C); Eficiência: 80%; Cabos com capa de proteção; Comprimento dos cabos: 50cm; Dimensões: 150mm (L) 85mm (A) 140mm (P); Proteção interna contra curto circuito: OVP / SCP / OPP / UVP / OCP; Filtro de entrada AC; PFC Ativo; conectores: 1x ATX placa mãe 24 pinos, 3x SATA, 2x MOLEX (4 pinos), 1x EPS 12V 4+4 pinos (CPU), 2x PCI-E 8 pinos (6+2), 3x SATA, 2x MOLEX (4 pinos)s, 1x EPS 12V 4+4 pinos (CPU), 2x PCI-E 8 pinos(6+2)</p>	Unidade	40	R\$ 194,78	R\$ 7.791,20
2	354679	<p>Fonte de alimentação 750W; Tipo: Intel ATX 12V Ver. 2.52; Potência: 500 a 700W; Active PFC; Dimensão: 140 x 150 x 86 mm; Tamanho do Ventilador: 120 mm; Sinal de Energia: 100-500ms; Tempo de Espera: > 18 ms a 100% de carga total @ 230Vac; Eficiência: 85% de carga típica; MTBF: >100.000 Horas; Proteção: OVP, OPP, SCP, UVP, OTP; Regulações: CCC, CE, TUV-RH, RCM, EAC, cTUVus, FCC, BSMI, KC, CB; Operação: Tensão de entrada normal: 100-240V, Corrente de entrada: 10 - 6 A, Frequência de entrada: 50-60Hz; Conectores: 1x ATX de 24 Pinos, 1x EPS 4 + 4 PIN, 8x Conectores SATA, 4x Conectores periféricos de 4 Pinos, 4x Conectores PCI-E 6 + 2 Pinos.</p>	Unidade	60	R\$ 339,95	R\$ 20.397,00

3	267354	Roteador (de mesa) - características: Conexões simultâneas de 2.4GHz300Mbps e 5GHz 867Mbps para um total de 1.2Gbps de largura de banda disponível; Tecnologia MU-MIMO - Transferência Simultânea de dados para múltiplos dispositivos-com performance 2x mais rápida; 4 antenas externas equipadas com tecnologia Beamforming amplia e concentra o sinal de Wi-Fi. Multi-Modo 2 em 1 - Roteador e Access Point; Padrão de conexão sem fio: 802.11 ac	Unidade	50	R\$ 361,95	R\$ 18.097,50
4	248931	Switch não gerenciável; 16x portas (de mesa) Fast Ethernet 10/100 MBPS; 1x Porta Uplink 10/100 MBPS; Full e Half Duplex; e compatível IEEE802.3az. aos padrões de rede IEEE.802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3x, e IEEE802.3az	Unidade	20	R\$ 352,83	R\$ 7.056,60
5	349864	Switch 8 portas (de mesa) Fast Ethernet com PoE Passivo, 8 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps, suporte a PoE Passivo, Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, CSMA/CD; Data Rates: 10/100Mbps em Half Duplex, 20/200Mbps em Full Duplex; Buffer Capacity: 768Kb; Switching Capacity: 1.6Gbps; Certificações: CE, RoHS.	Unidade	20	R\$ 89,67	R\$ 1.793,40
6	404260	Repetidor de sinal wi-fi, Padrão de conexão sem fio: 802.11n, 802.11b, 802.11a, 802.11g, 802.11ac; Classe de banda de frequência: dual band; Consumo de Energia: 7.3W (consumo máximo de energia); Frequência: 2.4GHz e 5GHz(11ac) (2.4GHz (300mbps) e 5GHz (867Mbps)); Segurança Wireless: 64/128-bit WEP WPA-PSK/WP A2-PSK; Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, 8,	Unidade	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00

		10, Mac OS, NetWare; UNIX ou Linux; 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45)				
7	347838	Gabinete de disco rígido externo para USB 3.0 de 2,5 polegadas [otimizado para SSD, suporte UASP SATA III]; Interface de hardware: USB 3.2 Gen I; Taxa de transferência: Transferências de até 480 Mbps (USB 2.0)/ 5 Gbps (USB 3.0); Compatível com discos rígidos SATA/SSD para notebook padrão de SA TA 2.5" e SATA II; Otimizado para SSD, Suporta UASP SA TA III; Hot-swap, plug e play, sem necessidade de drivers; Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, Mac OS X e superior	Unidade	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
8	444947	Dock Station, para 2 HDs SATA, HD IDE 2.5'/3.5' com Leitor de Cartão Universal e led indicador de atividade de disco; HDs suportados: 3(2x Sata, 1x IDE); Compatível: Discos 2.5" e 3.5" SAT A_ I, II e III e IDE; Suporta Cartões TF, SDCard, 2x USB; Tamanho. suportado: até 4.0 TB; Conexão com PC: Via USB 2.0; Tipo de conexão Sata: SATA 3 Gbit/s {SATA II}; Tipo de conexão IDE: IDE 100 e 133; Taxa de transferência: USB 2.0 - 480 Mbit/s; Fonte inclusa; Voltagem de entrada: 110 ~ 240 Vac (bivolt automático); Compatibilidade: Windows 2000 / XP (32/64-bit), Server 2003 (32/64-bit), Vista (32/64-bit), Windows 7 (32/64-bit), Server 2008 R2, Mac OS X, Linux	Unidade	5	R\$ 169,99	R\$ 849,95

9	330635	<p>Switch 24 portas 10/100/1000 Rack +2p.10gb +4sfp/sfp; Gerenciável; para rack 19";</p> <p>Características: Memória DDR3: 512 MB; Memória flash: 128 MB; Material: Aço;</p> <p>Portas 10/100/1000 MB (RJ45): 24; Mini GBIC (SFP): 4 (25, 26, 27 e 28); PoE (Power Over Ethernet) Padrão: IEEE802.3af (PoE) e IEEE802.3at (PoE+); Pares do PoE: 1, 2, 4, 5 + e 3, 6, 7, 8; Portas PoE: 24 (portas RJ45); Potência total: 320 W (somatório de todas as portas RJ45); Potência máxima por portas: 30 W (desde que não ultrapasse a potência total do switch); Controle de fluxo, comutação de camada 2, suporte a DHCP, negociação automática, suporte ARP, entroncamento, suporte VLAN, auto-uplink (auto MDI/MDI-X), IGMP snooping, espelhamento de porta, gerenciável, suporte Spanning Tree Protocol (STP), suporte Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP), suporte Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP), Suporte para Lista de Controle de Acesso (ACL), Qualidade de Serviço (QoS), Suporte para Jumbo Frames; Cabeamento suportado 10 BASE-T: Cabo UTP/STP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m)/ EIA/TIA-568 100, STP (máximo 100 m); 100 BASE-TX: Cabo UTP/STP categoria 5, 5e (máximo 100 m)/ EIA/TIA-568 100, STP (máximo 100 m); 1000 BASE-T: Cabo UTP/STP categoria 5e, 6 (máximo 100 m)/ EIA/TIA-568 100, STP (máximo 100 m); 1000 BASE-X: Fibras monomodo e multimodo; Características básicas: - Método de comutação: Armazena e envia (Store-and-Forward);</p>	Unidade	25	R\$ 1.368,80	R\$ 34.220,00
---	--------	---	---------	----	--------------	---------------

		Capacidade comutação: 56 Gbps; Tabela de endereço MAC: 16 K; Jumbo Frame: 10 Kbytes; Protocolo de Gerenciamento Remoto: http, https, RMON 2, SNMP, SNMP 1, SNMP 2c, SNMP 3, Telnet, Routing Protocol IGMP, Roteamento de IP estático; Taxa de encaminhamento de pacotes: 44,3 Mpps; Configuração de portas: Agregação de link; Tabela MAC, VLAN, Spanning tree; Gerenciamento: Multicast, QoS, PoE, Segurança ACL; Gerenciamento L2 + Alimentação; Alimentação: 100-240 V AC, 50/60 Hz (automático); Disposição da fonte: ~410 W (220V)/ Fonte de alimentação interna				
10	260859	Switch 48 Portas Gigabit - 4x SFP - Gerenciável - Layer 3 - para rack 19"; Interfaces de Conexão: Porta RJ45: 48 portas 10/100/1000 Mbps RJ45; Auto MDI/MDIX em todas as portas; Full/half-duplex para velocidade Ethernet/Fast Ethernet; 1000baseT: somente full; 1 porta RJ45 (ou USB micro-B) Serial Console; Porta SFP 1G; 4 portas SFP (1G) - (requer cartão SFP); Suporta no total: 48 portas 10/100/1000 Mbps + 4 portas SFP 1G; Padrões Suportados: IEEE 802.3 Type 10BASE-T; IEEE 802.3u Type 100BASE-TX; IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T; Performance; Memória: 1 GB	Unidade	47	R\$ 2.376,00	R\$ 111.672,00

		DDR3 SDRAM; Packet buffer size: 12.38 MB; 4.5MB Ingress/7.875MB Egress; 1000 Mb Latency: < 3.8 (64-byte packets); Throughput: até 77.4 Mpps; Switching capacity: 104 Gbps; Routing table size: 10.000 entries (IPv4), 5.000 entries (IPv6); Tamanho tabela MAC address: 32,768 entries; Gerenciamento: IMC – Intelligent Management Center; Command-line interface; Web browser; Configuration menu; SNMP manager; Telnet; RMON1; FTP; Out-of-band management (serial RS-232C or micro USB); Empilhamento de switches; Alimentação: Fonte 100 - 127 / 200 - 240 VAC, 50/60 Hz (automático)				
11	260859	Cota part exclusiva ME/EPP ao Item 10	Unidade	3	R\$ 2.376,00	R\$ 7.128,00
12	404260	Repetidor de sinal wi-fi, Padrão de conexão sem fio: 802.11n, 802.11b, 802.11a, 802.11g, 802.11ac; Classe de banda de frequência: dual band; Consumo de Energia: 7.3W (consumo máximo de energia); Frequência: 2.4GHz e 5GHz(11ac) (2.4GHz (300mbps) e 5GHz (867Mbps)); Segurança Wireless: 64/128-bit WEP WPA-PSK / WPA2-PSK; Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, 8, 10, Mac OS, NetWare, UNIX ou Linux; 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45)	Unidade	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
13	376013	Roteador wireless, 300Mbps, Parâmetros wireless - Padrões: IEEE 802.11b/g/n; Modo do rádio: MiMo; Modo de operação: Roteador AP / Repetidor wireless / Cliente wireless; Frequência de operação: 2,4 GHz; Largura de banda: 20, 40 MHz; Taxa de transmissão: até 300 Mbps;	Unidade	15	R\$ 299,90	R\$ 4.498,50

		Canais de operação: 1-13 (Brasil); Potência máxima (EIRP): 100 mW (20 dBm); Segurança: WEP e WPA-WPA2/PSK Fonte de alimentação - Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz (automático); Saída 9 Vdc / 0,6 A				
14	347378	Rack de parede 19", desmontável, piso servidor 40U X 1000mm, Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura; Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de espessura, com visor em fumê 2,0mm de espessura, e fechadura escamoteável; 04 pés niveladores (aço polipropileno) confeccionados em aço (1/2"); Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de espessura, com aletas de ventilação e fecho rápido; Teto chanfrado (angulado) ate 770 mm 0,9mm de espessura. e após 1,2 mm com abertura para 04 ventiladores; Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de espessura com furos 9x9mm para porca gaiola; Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos; Base de 1,9mm de espessura com abertura na parte traseira para passagem de cabos; Kit ventilação forçada para teto com 04 ventiladores 110/220v (automático); Pintura epóxi-pó texturizada na cor grafite na estrutura, laterais, porta e fundo.	Unidade	6	R\$ 5.312,46	R\$ 31.874,76

15	399251	Rack 19", Altura: 6U X Profundidade: 470 mm; Porta Frontal: Com Acrílico; Cor: Preta; Principais características: Estrutura tipo C soldada somente nas colunas em aço SAE 1020 chapa 0,75/0,9mm de espessura; Porta frontal embutida, armação em aço 0,75mm de espessura., com visor fumê 2,0mm de esp., com fecho e chave; Laterais removíveis 0,75mm de espessura. com aletas de ventilação e fecho rápido; 1 plano móvel 1,2mm de espessura com furos 9x9mm para porca gaiola; Furação para o Kit ventilação forçada para teto com 02 ventiladores 110/220v (automático); Pintura epóxi-pó texturizada	Unidade	20	R\$ 580,00	R\$ 11.600,00
16	317031	Switch KVM USB 8 portas para montagem em rack 19" (server switch); Suporte para interfaces USB e PS/2 para porta de console; Suporte para 8 interfaces USB B e VGA para gerenciamento de 8 computadores; Suporte para Sistemas Operacionais: Windows 98SE/ME/ 2000/XP/2003/W10 Server, Linux, Mac OS e mais; LED Display para fácil monitoramento; Qualidade do vídeo: 1600x1280; PCs podem ser conectados sem necessidade de desligar; Acompanha: Fonte de alimentação: 9vdc 1 A; 8 conjuntos de cabos KVM 3 metros (USB A/B e VGA/VGA); Manual ilustrativo em português. Garantia mínima de 6 meses.	Unidade	5	R\$ 1.089,00	R\$ 5.445,00

17	260851	<p>Kit de de ferramentas inclui um alicate de pressão, testador de cabo de rede, cortador de decapagem de fios, chave de fenda plana / cruzada, cortador de alicates de decapagem, ferramenta de punção e conectores RJ45. Características: Ferramenta de crimpagem / corte / decapagem 3 em 1, perfeita para conectores RJ-45, RJ-11 RJ-12 e adequada para cabos Cat5 e Cat5e com plugues 8P8C, 6P6C e 4P4C; Testador de cabos multifunções para testar cabos de telefone ou de rede: para RJ-11, RJ-12, RJ-45, CAT5, CAT5e, 10 / 100BaseT, TIA-568A / 568B, AT T 258-A; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e aterram 9 luzes LED. Alimentado por uma bateria de 9V (não incluída); Especificações: Tamanho do crimper: 193 * 100 * 15mm / 7.6 * 3.9 * 0.6in; Peso do frisor: 281g / 9.9ounce; Tamanho do testador de cabo: 105 * 100 * 35mm / 4.1 * 3.9 * 1.4in; Peso do testador de cabo: 92g / 3.2ounce; Composição: 1 alicate de crimpagem; 1 testador de cabo de rede; 1 cortador de decapagem de fio; 1 chave de fenda; 1 cortador de alicates de decapagem; 1 ferramenta de perfuração; 1 caixa de conectores RJ45; Bolsa para acondicionamento do kit.</p>	Unidade	10	R\$ 140,32	R\$ 1.403,20
----	--------	---	---------	----	------------	--------------

18	246460	<p>Rotulador - Características do Hardware: Família da fita: M TAPE; LCD: Sim, 12 caracteres x1 linha; Resolução da Impressão: 230 dpi; Velocidade de Impressão: 7,5 mm/ segundo; Teclado: QWERTY; Cortador: Manual; Fonte de Alimentação: 4 pilhas AAA; Características do Software: Número de fontes: 1; Estilo de fontes: Normal, Negrito, Contorno, Sombra, itálico, itálico Sublinhado, Negrito itálico, Shadow nabo, Vertical; Tamanho de Ponto: 5; Número de Estilos: 9; Símbolos Incorporados: 71; Altura Máxima de Impressão: 7,0 mm; Máximo de linhas de Impressão: 2; Incremento Automático: Não; Impressão Vertical: Sim; Inserção de Texto: Sim; Impressão Multi - cópias: Até 9 cópias; Memória: Sim; Impressão da Data/Hora: Sim; Tipos de Estilos: 5; Detalhes do modelo Dimensões da Estrutura: 110 x 199x 56 cm; Fonte Molduras: 10; Fita Largura da Fita: 9 e 12 mm; Garantia do rotulador (fabricante): 12 meses</p>	Unidade	5	R\$ 256,74	R\$ 1.283,70
----	--------	--	---------	---	------------	--------------

19	276200	<p>Patch Panel Giga 10/100/1000 Cat.6 24 Portas T568a/b, para rack 19"; Características do Produto: - Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6; Identificação do número das portas (1 até 24); Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, vídeo, sistemas de automação predial e todos protocolos LAN anteriores; Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação; Pintura especial anti-corrosão; Folheto de montagem em português impresso na embalagem; Fornecido com etiquetas para identificação dos pontos e abraçadeiras para organização dos cabos; Conectores RJ45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos; Compatibilidade com conector RJ11; Certificado UL Listed; Especificações Técnicas: Rastreamento: Indicação de Semana e Ano no Corpo do Produto (Parte Traseira); Altura: 24 Portas: 43,7mm (1U de Rack); Largura: 482,6mm (19"); Espessura da Chapa: 1,5mm; Tipo de Conector: RJ45 Fêmea Fixado em Circuito Impresso; Tipo de Cabo: U/UTP CAT6; Diâmetro do Condutor: 22 a 26 AWG; Quantidade de Posições: 24 (Módulos de 6 Portas); Estrutura: Aço; Painel Termoplástico de Alto Impacto não propagante a Chama UL 94V-0; Padrão de Montagem T568A e T568B; Acessórios Inclusos: Abraçadeiras Plásticas; Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C; Temperatura de Operação: -10°C</p>	Unidade	50	R\$ 151,00	R\$ 7.550,00
----	--------	---	---------	----	------------	--------------

		a 60°C; Força de Retenção: 30 lbs (Máximo); Quantidade de Ciclos: 750 RJ45 e 200 RH11 e 20 no Bloco IDC; Resistência de Isolamento: 500mOhms Min. a 100VDC; Resistência de Contato: 20mOhms Max.; Resistência DC: 0,1 Ohm; Prova de Tensão Dielétrica: 1000VDC (RMS, 60Hz, 1min); Tipo de conexões: RJ45 e RJ11.				
20	291414	Patch Panel Giga 10/100/1000 48 Portas Cat6, para rack 19" - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Ambiente de Instalação: Interno; Atende os limites estabelecidos nas normas para CAT.6; Identificação do número das portas (1 até 48); Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação; Pintura especial anti-corrosão; Conectores RJ-45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos; Compatibilidade com conector RJ11; Espessura	Unidade	50	R\$ 238,85	R\$ 11.942,50

		de chapa: 1,5mm; Tipo de Pintura: Eletrostática epóxi a pó micro-texturizada; Cor: Preto ; Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG; Tipo de cabo: U/UTP Cat.6				
21	295927	Estabilizador de tensão 1000va, 4 Tomadas, Bivolt, Saída 115V, especificações: Potência: 1000VA; Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136; Tensão de entrada: 115V / 220V (automático); Tensão de saída: 115V; Filtro de linha integrado: Sim; Proteção contra Subtensão 115V: 91V; Proteção contra Subtensão em 220V: 174V; Proteção contra Sobretensão 115V: 143V; Proteção contra Sobretensão em 220V: 272V; Rendimento: >92%; Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J*, 2,5kA; Grau de proteção: IP 20	Unidade	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00

22	324416	<p>Nobreak 3,2Kva, entrada: bivolt, Especificações: Potência: 3200 VA; Topologia: Nobreak (UPS) interativo senoidal; Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; Forma de Onda: Senoidal pura; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Tempo de autonomia (máximo): 2h30 expansível até 15h para computador on board + monitor LED 15,6"; Estabilizador Interno: Sim; Formato: Torre; Autodiagnóstico de bateria: Sim; Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais); Autoteste: Sim; DC Start: Sim; Alarme Audiovisual: Sim; Função Mute: Sim; Gerenciamento: Portas de comunicação USB e RS232 (cabo USB incluso). Acessório SNMP/HTTP opcional; Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador e inversor; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor; Potência: 3200 VA; Tensão saída: 115V~; Fator de potência de saída: 0.62; Conexão de saída: 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 4 tomadas de 20A); Expansão de autonomia: Sim; Filtro de Linha: Sim; Fusível: Fusível rearmável; Battery Saver: Sim; Função TRUE RMS: Sim; Recarregador Strong Charger: Sim; Sinalizações: Leds que indicam as principais condições de operação do nobreak e bargraph de leds que informa o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e o nível de carga da bateria (em modo bateria); Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Inversor</p>	Unidade	19	R\$ 2.500,00	R\$ 47.500,00
----	--------	---	---------	----	--------------	---------------

		sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).: Sim; Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau; Garantia mínima: 12 meses				
23	324416	Cota part exclusiva ME/EPP ao item 22	Unidade	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

24	444252	<p>Smart TV 60" Crystal UHD 4K, Paineis Dynamic Crystal Color, Design slim, Tela sem limites, Alexa built in, Controle Remoto Único - Características Gerais: Tela: - Resolução: 3.840 x 2.160 - Frequência do painel: 60 Hz - Tela Curva: Não Vídeo: - Processador: Processador Crystal 4K - 1 bilhão de cores com pontos quânticos (QLED): Não - PQI (Picture Quality Index): 2200 - HDR (High Dynamic Range): HDR - HDR 10+: Sim - HLG (Hybrid Log Gamma): Sim - Contraste: Mega Contraste - Tecnologia de Paineis: Dynamic Crystal Color - Ângulo de visão diferenciado: Não - Micro Dimming: Esmacimento UHD - Contrast Enhancer: Sim - Auto Motion Plus: Sim - Tecnologia de atualização dinâmica: Não - Modo Filme: Sim - AI Scalnet: Não - IA Upscaling: Não, Upscaling Básico - Modo Filmmaker: Sim - Detecção de brilho e cor: Detecção de brilho Áudio: - Dolby Digital Plus: MS 12 2 canais - Som em movimento: Som em Movimento Virtual - Sincronia Sonora: Sim - Potência (RMS): 20 W - Tipo de alto-falante: 2 Canais - Woofer: Não - Bluetooth de áudio: Sim - Inteligência de som antiruído: Não - Som adaptativo: Sim Recursos Smart: - Sistema operacional: Tizen - Bixby: Inglês americano, Inglês britânico, Inglês indiano, Coreano, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, Português do Brasil. Características variam de acordo com região - Comando de Voz à distância: Não - Alexa integrado: Sim - Google Assistant integrado: Sim - TV Plus: Sim - Navegador (Web Browser): Sim - Suporte ao app SmartThings:</p>	Unidade	10	R\$ 2.636,00	R\$ 26.360,00
----	--------	---	---------	----	--------------	---------------

		<p>Sim - SmartThings: Sim</p> <p>Características Smart: -</p> <p>Espelhamento da TV para Mobile: Não - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim</p> <p>- NFC na TV: Não - Tap View: Sim</p> <p>- Multitela: Não - Music Wall: Não - 360 Video Player: Não - Suporte à camera 360: Não - Configuração facilitada: Sim - Casting de app: Sim - Bluetooth Low Energy: Sim - WiFi Direct: Sim - Som da TV para smartphone: Sim - Espelhamento de Áudio: Sim</p> <p>Localização: - Sintonizador tune: Não - S-Share: Não - Backup Automático: Não - Dongle Compatibility (3G / LTE / WiFi): Não - Analog Clean View: Não - Proteção Tripla: Não</p> <p>Características para Game: - Auto Game Mode ALLM: Sim - Game Motion Plus: Não - Dynamic Black EQ: Não - Som Surround: Não - Tela Ultra Wide (Game): Não - Tecnologia FreeSync VRR: Não Sintonizador & Transmissão: - Digital Broadcasting: ISDB-T - Sintonizador analógico: Sim (Trinorma) - 2 Sintonizadores: Não - CI (Common Interface): Não - Data3Broadcasting: Não</p> <p>GINGA Conectividade: - HDMI: 3 - USB: 2 - Entrada de Co4ponente (Y,Pb,Pr): Não - Entrada de Composto (AV): Não - Ethernet (LAN): Sim - Saída de Áudio (Mini-entrada): Não - Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 - Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 - Ex-Link (RS-232C): Não - Slot de CI: Não - HDMI A / Return Ch. Support: Sim - eArc: Sim (HDMI2) - HDMI Quick Switch: Sim - Wi Fi: Sim (WiFi5) - Bluetooth: Sim (BT 5.2) -</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>Anynet+ (HDMI-CEC): Sim Design: - Design: AirSlim - Tipo de Borda: 3 Bezel-less - Espessura: Fina - Cor frontal: Preto - Tipo de suporte: Pés - Cor da Base/Pés: Preto Outros recursos: - Rotação: Não - Suporte à proporção 16:09: Não - Modo Arte (The Frame): Não - Sensor de Movimento (The Frame): Não - Busca automática de canais: Sim - Legenda: Sim - Connect Share™ (HDD): Sim - ConnectShare™ (USB 2.0): Sim - EPG: Sim - PVR estendido: Não - Idioma: Idioma local - BT HID integrado: Sim - Compatível com HID USB: Sim - Teletext (TTX): Não - Time Shift: Não - Única conexão: Não - V-Chip: Não - IPv6 Support: Sim - MBR Support: Sim Acessibilidade: - Guia de Voz: Inglês americano, Espanhol (México), Português do Brasil - Outros: Ampliar / Alto contraste / Áudio de saída múltipla / inversão de cores / Tons de cinza / Zoom em linguagem de sinais / Repetição lenta do botão / Zoom gráfico / Imagem desligada; Garantia: 12 meses</p>				
25	377994	<p>Soprador Térmico Digital 1700W com 4 Bocais e Maleta; 4 posições de memória que registram ajustes pré-definidos podendo ser carregados rapidamente; Especificações Técnicas: Número de estágio: 02 estágios, Potência 1º estágio: 110W; Temperatura 1º estágio: 50º C; Fluxo de ar 1º estágio: 250 - 500 Litros/min; Potência 2º estágio: 110W - 1.700 W; Temperatura 2º estágio: 50º C - 650º C; Fluxo de ar 2º estágio: 250 - 500 Litros/min; Tensão (V): 220V; Frequência: 60 Hz; Proteção contra sobrecarga ; Acompanha: 1 Bocal plano; 1</p>	Unidade	5	R\$ 194,79	R\$ 973,95

		Bocal de desvio; 1 Bocal de ponta; 1 Bocal de deflexão; 1 Maleta; em conformidade com Norma: ABNT NBR IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45				
26	265677	<p>Estação de Solda e Retrabalho Conjugada Digital; Especificações Gerais: Potência de Pico do Conjunto: 850W – 127V/ 750W – 220V; Potência Nominal do Conjunto: 280W – 127V/ 250W – 220V; Alimentação: 127V ou 220V – 50/60 Hz (verificar a tensão de alimentação antes de ligar o equipamento); Fusível: 5A (220V) ou 8A (127V); ESTAÇÃO DE RETRABALHO: Display Digital LED/ 3 Dígitos; Proteção contra descargas eletrostáticas (ESD); Faixa de Temperatura: 0°C ~ 480°C; Vazão Máxima de Ar: 24L/minuto; Ruído:<50dB; Melhor Eficiência Térmica – Resistência de Cerâmica; Rápido Aquecimento; Resfriamento Automático; Medidas dos bocais: Ø9mm, Ø6mm, Ø2mm; Comprimento do Cabo: 900mm.; ESTAÇÃO DE SOLDAR: Potência de Pico: 60W; Tensão de Entrada: 24VAC; Resistência: Cerâmica; Comprimento do Cabo: 1 m; Peso: Aproximadamente 100g. ACESSÓRIOS: Manual de Instruções; Ferro de Soldar; Suporte para o Ferro de Soldar; Esponja Metálica; Esponja Vegetal; Cabo de Alimentação; Bocal (3 unidades) – Ø9mm, Ø6mm, Ø2mm; GARANTIA: 6 (seis) meses, em condições normais de uso, contra defeitos de material e fabricação.</p>	Unidade	3	R\$ 463,80	R\$ 1.391,40

27	229604	Jogo de Chaves Combinadas com 26 peças 6 MM a 32 MM; Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas; Inclinação em relação ao corpo: Sem Inclinação; Fabricado em Aço Cromo-Vanadium com cabamento niquelado e cromado; Composição: 26 Peças: 1x 6 MM; 1x 7 MM; 1x 8 MM; 1x 9 MM; 1x 10 MM; 1x 11 MM; 1x 12 MM; 1x 13 MM; 1x 14 MM; 1x 15 MM; 1x 16 MM; 1x 17 MM; 1x 18 MM; 1x 19 MM; 1x 20 MM; 1x 21 MM; 1x 22 MM; 1x 23 MM; 1x 24 MM; 1x 25 MM; 1x 26 MM; 1x 27 MM; 1x 28 MM; 1x 29 MM; 1x 30 MM; 1x 32 MM	Unidade	5	R\$ 177,97	R\$ 889,85
28	229603	Jogo Chave Combinada Espelhada 1/4 a 1.1/4 - 16 Peças; Material: Aço Cromo Vanádio; Fabricadas conforme normas DIN 3113 forma A, ISO 3318 e ISO 7738; acabamento Niquelado Cromado; Composição: 16 Chaves Combinadas, sendo: 1/4; 5/16; 3/8; 7/16; 1/2; 9/16; 5/8; 11/16; 3/4; 13/16; 7/8; 15/16; 1; 1.1/16; 1.1/8; 1.1/4 Pol.	Conjunto	5	R\$ 284,00	R\$ 1.420,00
29	245021	Jogo de Chaves com ponta Torx em formato longo e curvo tipo "L"; Jogo com 9 peças; Tamanho das chaves: T7 - T8 - T9 - T10 - T15 - T20 - T25 - T30 - T40; Material: Aço cromado vanádio	Unidade	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
30	217445	Projeto de Imagens Full HD 150W - 6000 Lumens – com Controle Remoto - Bivolt - para projeções ao ar livre; Design à prova de ar e os canais de resfriamento eficientes podem melhorar muito a estabilidade geral;. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Material: Plástico; Potência: 150W; Alto Falante: 10W; Brilho: 6000 Lumens; Resolução: 1920 x 1080; Sistema de imagem: LCD;	Unidade	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00

		Voltagem: 100V-240V (Bivolt); Tamanho da imagem: 50-300 polegadas; Interfaces de entrada: SD, HDMI, VGA, USB, USB 5V, AV; acessórios: 1 Cabo AV/RCA / , 1 Cabo HDMI, 1 Cabo de Alimentação, 1 Controle Remoto, 1 Manual de instruções; Garantia: 3 meses apenas contra defeitos de fabricação diretamente com fabricante/fornecedor.				
31	235153	<p>Alicate Amperímetro digital com pinça e Multímetro Multifuncional, com medidor de tensão CA / CC, corrente CA, resistência, capacitância, temperatura, frequência, detecção de NCV, continuidade, teste de diodo, função de retenção de dados e desligamento automático; Especificações: Detecção de tensão sem contato, pode garantir a segurança ao usá-lo; Funções de alarme: com o sinal sonoro alto quando recebido um sinal eletromagnético para alertá-lo; Função de desligamento automático: Desligará automaticamente sem qualquer operação dentro de 15 minutos, economiza a energia da bateria; Material: ABS; Alimentação: 2 pilhas AAA (não incluídas); Range: automático / manual; Corrente AC: 0 ~ 1000A; Corrente DC: 0 ~ 1000A; Tensão AC: 0 ~ 750V; Tensão DC: 0 ~ 1000V; Resistência: 0 ~ 60MΩ; Capacitância: 99,9mF; Precisão da tensão DC: $\pm (0,5\% + 3)$; Precisão da tensão AC: $\pm (0,8\% + 3)$; Precisão da corrente DC: $\pm (2,5\% + 5)$; Precisão da corrente AC: $\pm (2,5\% + 5)$; Precisão de resistência: $\pm (0,8\% + 3)$; Precisão da capacitância: $\pm (3,0\% + 3)$; Precisão de frequência: $\pm (0,5\% + 5)$; Precisão do dever: $\pm$</p>	Unidade	5	R\$ 223,00	R\$ 1.115,00

		(1,0% + 2); Precisão da temperatura: -40 °C ~ 1000 °C: ± (1,0% + 2); -40 °F ~ 1832 °F: ± (1,0% + 2);				
32	266935	Caixa de ferramentas com 5 compartimentos e alças fixas; Tratamento Anti-ferrugem; Pintura de alta resistência a pó; Medidas C x L x A: 500 x 200 x 325 cm	Unidade	10	R\$ 148,56	R\$ 1.485,60
33	306679	Caixa Ativa 12 Polegadas 500w RMS, com player digital, entrada para USB e sd card, Bluetooth, entrada para microfone ou instrumento musical, e controle remoto. Características: - Woofer 12. 300Z, Bobina 1.5; - Driver 25mm, Titânio; - Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz; - Impedância 4; - Amplificador Class-D; - Entrada de microfone P10; - Entrada linha P2 e xlr; - Entrada de Guitarra P10; - Equalizador de duas bandas Treble, Bass; - Potência rms 500W RMS; - Potência pico 800W; - Potência pmpo 2000W; - Mp3, lcd, controle remoto, Bluetooth, usb/sd; - Tensão 110-220V 50/60Hz (bivolt)	Unidade	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00

34	265312	<p>Barra de som (Sound Bar), Características: Bluetooth versão 5.0; Potência de saída de 60 Watts RMS; Display de LED; Entradas óptica, auxiliar, usb e HDMI/ARC; Controle remoto; Especificações Técnicas: Alto Falante: 2x 4,5cm x 8 cm (retangular) + 2x3"; Relação sinal-ruído: 78 Db; Resposta de frequência: 35 Hz ~ 20 kHz; Potência: 4 x 15W Rms; Alimentação: Bivolt AC110~240V/60Hz; Entradas: Ótico, USB, Coaxial, Auxiliar, HDMI Arc; Conexão sem fio: Bluetooth V5.0; Display de Led: Tela digital</p>	Unidade	5	R\$ 960,00	R\$ 4.800,00
35	268713	<p>Caixa de Som Digital (Sound Bar) 120w com controle remoto – Características: Unidade de alto-falante: 25w x 4 Drivers Full-Range + 10w x 2 Tweeters (120 watts de potência real); STN: >95dB; Frequência de resposta: 40Hz - 20KHz; Tensão: 19V/3.42A; Entradas: estéreo de 3.5 mm de áudio, USB, Bluetooth (sem fio), RCA, Óptico, coaxial; Controle Remoto; Acompanha suporte para fixação em parede; Acompanha cabo óptico; Alimentação: Bivolt (110v / 220V)</p>	Unidade	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
36	265550	<p>Microfone de Mesa, tipo Gooseneck; Tamanho da Haste: 49 cm; Cor: Preto; Microfone Condensador; Directividade: Direcional; Padrão Polar: Cardióide; Botão ON/OFF; Indicador luminoso abaixo do microfone; Sensibilidade: -46dB +-2dB; Impedância: 680 Ohms; Resposta de frequência: 60Hz - 18KHz; Comprimento do cabo XLR: 5 metros; Conectores: 01 XLR Macho / 01 XLR Fêmea; Fonte de energia: 01 Bateria 9V ou Phantom Power 9-52v; Inclui 01 Espuma anti-puff e 01 Cabo</p>	Unidade	7	R\$ 288,90	R\$ 2.022,30

		XLR/XLR de 5 Metros; Acompanha Manual de Instruções				
37	265550	Microfone de mesa, com fio, tipo: Gooseneck Unidirecional; com cabo e espuma anti puff – características: Base (medidas): comprimento: 15 cm / Largura: 11cm / Altura: 4,5cm; 1 Espuma; Cabo com 5mt em uma ponta plugue XLR que conecta a base e na outra ponta 1 plugue P-10 Mono para a mesa; Haste do Microfone (medidas): comprimento: 45 cm largura:2 cm diâmetro; Cor: preto; Haste flexível; Alimentação da base: 2 pilhas AAA; Distância Receptora Sonora: 20-80cm; Resposta de Frequência: 40Hz a 16KHz; Sensibilidade: -42 + - 2dB; Unidirecional Cardióide; Botão ON/OFF	Unidade	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00

38	229196	<p>Mesa de áudio Bluetooth Usb Mixer Mp3 digital 8 canais - Especificação: Voltagem: Bivolt; Visor Digital Mp3 Player - Bluetooth - Usb - Canais de entrada 1 a 8 - Entrada de Mic eletronicamente - Frequência: 10Hz a 200kHz - Faixa de ganho: + 14 dB a + 60 dB - Snr: 120 dB e. i. n. - Linha de entrada: Balanceamento eletrônico - Frequência: 10 Hz a 130 kHz - Faixa de ganho: -6 dB a + 38 dB - snr: 95 dB e. i. n. - Stereo Channels: 220v, 50-60 Hz, 7 Channal 3.6kg - Canais Estereo - Frequência: 10 Hz a 70 kHz - Faixa de ganho: Linha: -8 a + 15 dB / Mic: + 13 a.60 dB - snr Linha: 96dB / Mic: 104 dB e. i. n. - Baixo: 50hz, + /- 15dB - Médio: 700 Hz, + /-15 dB - Alta: 10 kHz, + /-15 dB - Mistura Principal - Saídas Principais: + 28 Dbu Balanceado / + 22 dBu desequilibrado - Envio de Aux: + 22 dBu desequilibrado - Envio de eff: + 22 dBu desequilibrado - Saída de Tape: + 22 dBu desequilibrado - Saída de Telefones: + 15dBu/ 150 - Saída de áudio - Saída de Monitor Headphone - Canal esquerdo / direito da interface total de balanço de saída - Saída de efeito - Ajuste Gian - Controle distribuição - Três segmentos do equalizador - Controle de saída Aux - Controle do volume do canal - Controle do efeito de reverberação - Interruptor de energia fantasma - Nível indicador - Feedback de efeito do ajuste de nível - Tempo de atraso (Botão com ajuste) - Monitor de fones de ouvido para ajuste - Ajuste do volume de saída auxiliar - Ajuste do nível de reverberação - Empurrador de controle de saída de sinal mestre</p>	Unidade	6	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00
----	--------	---	---------	---	------------	--------------

		<p>- Porta usb - Reproduzir ou para o botão - O botão de promoção seguinte ou de volume ou muda para anterior - Botão de menu -- itens inclusos -- 1- Mesa de som Bluetooth Usb LE-711 1- Fonte tomada de energia 1- Manual do usuário português</p>				
--	--	--	--	--	--	--

39	388576	<p>Mesa de áudio Bluetooth Usb Mixer Mp3 digital 6 canais - Especificação: Voltagem: Bivolt; Visor Digital Mp3 Player- Bluetooth;- Usb- Canais de entrada 1 a 6;- Entrada de Mic eletronicamente;- Frequência: 10Hz a 200kHz;- Faixa de ganho: + 14 dB a + 60 dB;- Snr: 120 dB e. i. n.;;- Linha de entrada: Balanceamento eletrônico;- Frequência: 10 Hz a 130 kHz;- Faixa de ganho: -6 dB a + 38 dB;- snr: 95 dB e. i. n.;;- Stereo Channels: 220v, 50-60 Hz, 7 Channal 3.6kg;- Canais Estereo;- Frequência: 10 Hz a 70 kHz;- Faixa de ganho: Linha: -8 a + 15 dB / Mic: + 13 a.60 dB- snr Linha: 96dB / Mic: 104 dB e. i. n. - Baixo: 50hz, + /- 15dB- Médio: 700 Hz, + /-15 dB- Alta: 10 kHz, + /-15 dB;- Mistura Principal: - Saídas Principais: + 28 Dbu Balanceado / + 22 dBu desequilibrado; - Envio de Aux: + 22 dBu desequilibrado; - Envio de eff: + 22 dBu desequilibrado; - Saída de Tape: + 22 dBu desequilibrado; - Saída de Telefones: + 15dBu/ 150; - Saída de áudio; - Saída de Monitor Headphone; - canal esquerdo / direito da interface total de balanço de saída;- saída de efeito; - ajuste Gian; - Controle distribuição; - Três segmentos do equalizador; - Controle de saída Auxiliar; - Controle do volume do canal; - Controle do efeito de reverberação; - Interruptor de energia fantasma; - Nível indicador;- Feedback de efeito do ajuste de nível; - Tempo de atraso (Botão com ajuste); - monitor de fones de ouvido para ajuste; - Ajuste do volume de saída auxiliar; - Ajuste do nível de reverberação; - Empurrador de controle de saída de sinal</p>	Unidade	3	R\$ 1.049,00	R\$ 3.147,00
----	--------	---	---------	---	--------------	--------------

		mestre; - Porta usb- Reproduzir ou para o botão				
40	469865	Câmera vídeo de segurança, tipo sensor:cmos ½.7, resolução horizontal:1920 px, resolução vertical:1080 px, voltagem:12 v, características adicionais:formato bullet, resolução full hd/ infravermelho (, cor:colorida	Unidade	100	R\$ 289,00	R\$ 28.900,00
41	445221	Sistema circuito fechado tv, componentes:Nvr hdcvi, 16 câmeras hdcvi, nobreak, monitor, tipo sistema:gravação digital hardware e software, aplicação:sistema de segurança	Conjunto	36	R\$ 2.200,00	R\$ 79.200,00
42	445221	Cota part exclusiva ME/EPP ao item 41	Conjunto	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
43	486346	Câmera vídeo, tipo:cftv digital colorida, resolução:1920 x 1080 pixels, capacidade memória:1024 mb, material:plástico, tensão nominal:12 v	Unidade	60	R\$ 237,00	R\$ 14.220,00

44	440276	Sensor movimento, tipo acionamento:fotoelétrico, tipo feixe luz:infravermelho, tensão operação:4,5 a 20 v, cobertura horizontal:radial 3 a 7 metros, cobertura vertical:radial 3 a 7 metros, características adicionais:sensibilidade e tempo ajustável	Unidade	30	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
45	486614	Transceptor conversor cabo fibra ótica, taxa transmissão:10/100/1000 mbps, tipo conector:rj-45 e sc, características adicionais:transmissão: half/full duplex, alcance: 10 km, tipo fibra:monomodo	Unidade	30	R\$ 154,00	R\$ 4.620,00
46	613664	Máquina fusão fibra ótica, uso:união de fibra ótica, tipo de fibras:sm/mm/ds/nzds	Unidade	2	R\$ 8.420,00	R\$ 16.840,00
47	479269	Roteador rádio, operação:na banda de 5,8 ghz, velocidade:até 108 mbps, padrão:iee802.11b e iee802.11g, aplicação:interligação de redes, características adicionais:funções: acesso point, router, cliente e bridge, marca: ubiquiti	Unidade	8	R\$ 749,00	R\$ 5.992,00
Total						R\$ 631.610,41

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Hospital de Guarnição de Tabatinga HGUT

Ordem	CATMAT	Especificação Detalhada	Unidade	Quantidade HGUT	Valor unit.	Valor total
-------	--------	-------------------------	---------	-----------------	-------------	-------------

1	299187	<p>Fonte de alimentação; Potência: 600W; Versão: ATX 12V 2.3; Chave Liga / Desliga; Voltagem com seleção automática (auto range): 100~240V; Frequência: 50~60Hz; Corrente de entrada: 8~4A; Corrente de saída: 3.3V-18A, 5V-18A, +12V-42A, -12V-0.5A, +5VSB-2.5A; Baixo ruído acústico: <20dBA; Refrigeração: Ventoinha 120 mm; MTBF: 100.000 horas (25° C); Eficiência: 80%; Cabos com capa de proteção; Comprimento dos cabos: 50cm; Dimensões: 150mm (L) 85mm (A) 140mm (P); Proteção interna contra curto circuito: OVP / SCP / OPP / UVP / OCP; Filtro de entrada AC; PFC Ativo; conectores: 1x ATX placa mãe 24 pinos, 3x SATA, 2x MOLEX (4 pinos), 1x EPS 12V 4+4 pinos (CPU), 2x PCI-E 8 pinos (6+2), 3x SATA, 2x MOLEX (4 pinos)s, 1x EPS 12V 4+4 pinos (CPU), 2x PCI-E 8 pinos(6+2)</p>	Unidade	20	R\$ 194,78	R\$ 3.895,60
2	354679	<p>Fonte de alimentação 750W; Tipo: Intel ATX 12V Ver. 2.52; Potência: 500 a 700W; Active PFC; Dimensão: 140 x 150 x 86 mm; Tamanho do Ventilador: 120 mm; Sinal de Energia: 100-500ms; Tempo de Espera: > 18 ms a 100% de carga total @ 230Vac; Eficiência: 85% de carga típica; MTBF: >100.000 Horas; Proteção: OVP, OPP, SCP, UVP, OTP; Regulações: CCC, CE, TUV-RH, RCM, EAC, cTUVus, FCC, BSMI, KC, CB; Operação: Tensão de entrada normal: 100-240V, Corrente de entrada: 10 - 6 A, Frequência de entrada: 50-60Hz; Conectores: 1x ATX de 24 Pinos, 1x EPS 4 + 4 PIN, 8x Conectores SATA, 4x Conectores periféricos de 4 Pinos, 4x Conectores PCI-E 6 + 2 Pinos.</p>	Unidade	40	R\$ 339,95	R\$ 13.598,00

3	267354	Roteador (de mesa) - características: Conexões simultâneas de 2.4GHz300Mbps e 5GHz 867Mbps para um total de 1.2Gbps de largura de banda disponível; Tecnologia MU-MIMO - Transferência Simultânea de dados para múltiplos dispositivos-com performance 2x mais rápida; 4 antenas externas equipadas com tecnologia Beamforming amplia e concentra o sinal de Wi-Fi. Multi-Modo 2 em 1 - Roteador e Access Point; Padrão de conexão sem fio: 802.11 ac	Unidade	20	R\$ 361,95	R\$ 7.239,00
4	248931	Switch não gerenciável; 16x portas (de mesa) Fast Ethernet 10/100 MBPS; 1x Porta Uplink 10/100 MBPS; Full e Half Duplex; e compatível IEEE802.3az. aos padrões de rede IEEE.802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3x, e IEEE802.3az	Unidade	10	R\$ 352,83	R\$ 3.528,30
5	349864	Switch 8 portas (de mesa) Fast Ethernet com PoE Passivo, 8 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps, suporte a PoE Passivo, Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, CSMA/CD; Data Rates: 10/100Mbps em Half Duplex, 20/200Mbps em Full Duplex; Buffer Capacity: 768Kb; Switching Capacity: 1.6Gbps; Certificações: CE, RoHS.	Unidade	10	R\$ 89,67	R\$ 896,70
6	404260	Repetidor de sinal wi-fi, Padrão de conexão sem fio: 802.11n, 802.11b, 802.11a, 802.11g, 802.11ac; Classe de banda de frequência: dual band; Consumo de Energia: 7.3W (consumo máximo de energia); Frequência: 2.4GHz e 5GHz(11ac) (2.4GHz (300mbps) e 5GHz (867Mbps)); Segurança Wireless: 64/128-bit WEP WPA-PSK/WP A2-PSK; Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, 8,	Unidade	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00

		10, Mac OS, NetWare; UNIX ou Linux; 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45)				
7	347838	Gabinete de disco rígido externo para USB 3.0 de 2,5 polegadas [otimizado para SSD, suporte UASP SATA III]; Interface de hardware: USB 3.2 Gen I; Taxa de transferência: Transferências de até 480 Mbps (USB 2.0)/ 5 Gbps (USB 3.0); Compatível com discos rígidos SATA/SSD para notebook padrão de SATA 2.5" e SATA II; Otimizado para SSD, Suporta UASP SATA III; Hot-swap, plug e play, sem necessidade de drivers; Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, Mac OS X e superior	Unidade	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
8	444947	Dock Station, para 2 HDs SATA, HD IDE 2.5"/3.5" com Leitor de Cartão Universal e led indicador de atividade de disco; HDs suportados: 3(2x Sata, 1x IDE); Compatível: Discos 2.5" e 3.5" SATA I, II e III e IDE; Suporta Cartões TF, SDCard, 2x USB; Tamanho suportado: até 4.0 TB; Conexão com PC: Via USB 2.0; Tipo de conexão Sata: SATA 3 Gbit/s {SATA II}; Tipo de conexão IDE: IDE 100 e 133; Taxa de transferência: USB 2.0 - 480 Mbit/s; Fonte inclusa; Voltagem de entrada: 110 ~ 240 Vac (bivolt automático); Compatibilidade: Windows 2000 / XP (32/64-bit), Server 2003 (32/64-bit), Vista (32/64-bit), Windows 7 (32/64-bit), Server 2008 R2, Mac OS X, Linux	Unidade	5	R\$ 169,99	R\$ 849,95

9	330635	<p>Switch 24 portas 10/100/1000 Rack +2p.10gb +4sfp/sfp; Gerenciável; para rack 19";</p> <p>Características: Memória DDR3: 512 MB; Memória flash: 128 MB; Material: Aço;</p> <p>Portas 10/100/1000 MB (RJ45): 24; Mini GBIC (SFP): 4 (25, 26, 27 e 28); PoE (Power Over Ethernet) Padrão: IEEE802.3af (PoE) e IEEE802.3at (PoE+); Pares do PoE: 1, 2, 4, 5 + e 3, 6, 7, 8; Portas PoE: 24 (portas RJ45); Potência total: 320 W (somatório de todas as portas RJ45); Potência máxima por portas: 30 W (desde que não ultrapasse a potência total do switch); Controle de fluxo, comutação de camada 2, suporte a DHCP, negociação automática, suporte ARP, entroncamento, suporte VLAN, auto-uplink (auto MDI/MDI-X), IGMP snooping, espelhamento de porta, gerenciável, suporte Spanning Tree Protocol (STP), suporte Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP), suporte Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP), Suporte para Lista de Controle de Acesso (ACL), Qualidade de Serviço (QoS), Suporte para Jumbo Frames; Cabeamento suportado 10 BASE-T: Cabo UTP/STP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m)/ EIA/TIA-568 100, STP (máximo 100 m); 100 BASE-TX: Cabo UTP/STP categoria 5, 5e (máximo 100 m)/ EIA/TIA-568 100, STP (máximo 100 m); 1000 BASE-T: Cabo UTP/STP categoria 5e, 6 (máximo 100 m)/ EIA/TIA-568 100, STP (máximo 100 m); 1000 BASE-X: Fibras monomodo e multimodo; Características básicas: - Método de comutação: Armazena e envia (Store-and-Forward);</p>	Unidade	25	R\$ 1.368,80	R\$ 34.220,00
---	--------	---	---------	----	--------------	---------------

		<p>Capacidade comutação: 56 Gbps; Tabela de endereço MAC: 16 K; Jumbo Frame: 10 Kbytes; Protocolo de Gerenciamento Remoto: http, https, RMON 2, SNMP, SNMP 1, SNMP 2c, SNMP 3, Telnet, Routing Protocol IGMP, Roteamento de IP estático; Taxa de encaminhamento de pacotes: 44,3 Mpps; Configuração de portas: Agregação de link; Tabela MAC, VLAN, Spanning tree; Gerenciamento: Multicast, QoS, PoE, Segurança ACI; Gerenciamento L2 + Alimentação; Alimentação: 100-240 V AC, 50/60 Hz (automático); Disposição da fonte: ~410 W (220V)/ Fonte de alimentação interna</p>				
--	--	--	--	--	--	--

10	260859	<p>Switch 48 Portas Gigabit - 4x SFP - Gerenciável - Layer 3 - para rack 19"; Interfaces de Conexão: Porta RJ45: 48 portas 10/100/1000 Mbps RJ45; Auto MDI/MDIX em todas as portas; Full/half-duplex para velocidade Ethernet/Fast Ethernet; 1000baseT: somente full; 1 porta RJ45 (ou USB micro-B) Serial Console; Porta SFP 1G; 4 portas SFP (1G) - (requer cartão SFP); Suporta no total: 48 portas 10/100/1000 Mbps + 4 portas SFP 1G; Padrões Suportados: IEEE 802.3 Type 10BASE-T; IEEE 802.3u Type 100BASE-TX; IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T; Performance; Memória: 1 GB DDR3 SDRAM; Packet buffer size: 12.38 MB; 4.5MB Ingress/7.875MB Egress; 1000 Mb Latency: < 3.8 (64-byte packets); Throughput: até 77.4 Mpps; Switching capacity: 104 Gbps; Routing table size: 10.000 entries (IPv4), 5.000 entries (IPv6); Tamanho tabela MAC address: 32,768 entries; Gerenciamento: IMC – Intelligent Management Center; Command-line interface; Web browser; Configuration menu; SNMP manager; Telnet; RMON1; FTP; Out-of-band management (serial RS-232C or micro USB); Empilhamento de switches; Alimentação: Fonte 100 - 127 / 200 - 240 VAC, 50/60 Hz (automático)</p>	Unidade	0	R\$ 2.376,00	R\$ 0,00
11	260859	Cota part exclusiva ME/EPP ao Item 10	Unidade	25	R\$ 2.376,00	R\$ 59.400,00

12	404260	Repetidor de sinal wi-fi, Padrão de conexão sem fio: 802.11n, 802.11b, 802.11a, 802.11g, 802.11ac; Classe de banda de frequência: dual band; Consumo de Energia: 7.3W (consumo máximo de energia); Frequência: 2.4GHz e 5GHz(11ac) (2.4GHz (300mbps) e 5GHz (867Mbps)); Segurança Wireless: 64/128-bit WEP WPA-PSK / WPA2-PSK; Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, 8, 10, Mac OS, NetWare, UNIX ou Linux; 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45)	Unidade	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
13	376013	Roteador wireless, 300Mbps, Parâmetros wireless - Padrões: IEEE 802.11b/g/n; Modo do rádio: MiMo; Modo de operação: Roteador AP / Repetidor wireless / Cliente wireless; Frequência de operação: 2,4 GHz; Largura de banda: 20, 40 MHz; Taxa de transmissão: até 300 Mbps; Canais de operação: 1-13 (Brasil); Potência máxima (EIRP): 100 mW (20 dBm); Segurança: WEP e WPA-WPA2/PSK Fonte de alimentação - Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz (automático); Saída 9 Vdc / 0,6 A	Unidade	15	R\$ 299,90	R\$ 4.498,50

14	347378	Rack de parede 19", desmontável, piso servidor 40U X 1000mm, Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura; Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de espessura, com visor em fumê 2,0mm de espessura, e fechadura escamoteável; 04 pés niveladores (aço polipropileno) confeccionados em aço (1/2"); Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de espessura, com aletas de ventilação e fecho rápido; Teto chanfrado (angulado) ate 770 mm 0,9mm de espessura. e após 1,2 mm com abertura para 04 ventiladores; Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de espessura com furos 9x9mm para porca gaiola; Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos; Base de 1,9mm de espessura com abertura na parte traseira para passagem de cabos; Kit ventilação forçada para teto com 04 ventiladores 110/220v (automático); Pintura epóxi-pó texturizada na cor grafite na estrutura, laterais, porta e fundo.	Unidade	2	R\$ 5.312,46	R\$ 10.624,92
15	399251	Rack 19", Altura: 6U X Profundidade: 470 mm; Porta Frontal: Com Acrílico; Cor: Preta; Principais características: Estrutura tipo C soldada somente nas colunas em aço SAE 1020 chapa 0,75/0,9mm de espessura; Porta frontal embutida, armação em aço 0,75mm de espessura., com visor fumê 2,0mm de esp., com fecho e chave; Laterais removíveis 0,75mm de espessura. com aletas de ventilação e fecho rápido; 1 plano móvel 1,2mm de espessura com furos 9x9mm	Unidade	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00

		para porca gaiola; Furação para o Kit ventilação forçada para teto com 02 ventiladores 110/220v (automático); Pintura epóxi-pó texturizada				
16	317031	Switch KVM USB 8 portas para montagem em rack 19" (server switch); Suporte para interfaces USB e PS/2 para porta de console; Suporte para 8 interfaces USB B e VGA para gerenciamento de 8 computadores; Suporte para Sistemas Operacionais: Windows 98SE/ME/ 2000/XP/2003/W10 Server, Linux, Mac OS e mais; LED Display para fácil monitoramento; Qualidade do vídeo: 1600x1280; PCs podem ser conectados sem necessidade de desligar; Acompanha: Fonte de alimentação: 9vdc 1 A; 8 conjuntos de cabos KVM 3 metros (USB A/B e VGA/VGA); Manual ilustrativo em português. Garantia mínima de 6 meses.	Unidade	5	R\$ 1.089,00	R\$ 5.445,00

17	260851	<p>Kit de de ferramentas inclui um alicate de pressão, testador de cabo de rede, cortador de decapagem de fios, chave de fenda plana / cruzada, cortador de alicates de decapagem, ferramenta de punção e conectores RJ45. Características: Ferramenta de crimpagem / corte / decapagem 3 em 1, perfeita para conectores RJ-45, RJ-11 RJ-12 e adequada para cabos Cat5 e Cat5e com plugues 8P8C, 6P6C e 4P4C; Testador de cabos multifunções para testar cabos de telefone ou de rede: para RJ-11, RJ-12, RJ-45, CAT5, CAT5e, 10 / 100BaseT, TIA-568A / 568B, AT T 258-A; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e aterram 9 luzes LED. Alimentado por uma bateria de 9V (não incluída); Especificações: Tamanho do crimper: 193 * 100 * 15mm / 7.6 * 3.9 * 0.6in; Peso do frisador: 281g / 9.9ounce; Tamanho do testador de cabo: 105 * 100 * 35mm / 4.1 * 3.9 * 1.4in; Peso do testador de cabo: 92g / 3.2ounce; Composição: 1 alicate de crimpagem; 1 testador de cabo de rede; 1 cortador de decapagem de fio; 1 chave de fenda; 1 cortador de alicates de decapagem; 1 ferramenta de perfuração; 1 caixa de conectores RJ45; Bolsa para acondicionamento do kit.</p>	Unidade	10	R\$ 140,32	R\$ 1.403,20
----	--------	---	---------	----	------------	--------------

18	246460	<p>Rotulador - Características do Hardware: Família da fita: M TAPE; LCD: Sim, 12 caracteres x1 linha; Resolução da Impressão: 230 dpi; Velocidade de Impressão: 7,5 mm/ segundo; Teclado: QWERTY; Cortador: Manual; Fonte de Alimentação: 4 pilhas AAA; Características do Software: Número de fontes: 1; Estilo de fontes: Normal, Negrito, Contorno, Sombra, itálico, itálico Sublinhado, Negrito itálico, Shadow nabo, Vertical; Tamanho de Ponto: 5; Número de Estilos: 9; Símbolos Incorporados: 71; Altura Máxima de Impressão: 7,0 mm; Máximo de linhas de Impressão: 2; Incremento Automático: Não; Impressão Vertical: Sim; Inserção de Texto: Sim; Impressão Multi - cópias: Até 9 cópias; Memória: Sim; Impressão da Data/Hora: Sim; Tipos de Estilos: 5; Detalhes do modelo Dimensões da Estrutura: 110 x 199x 56 cm; Fonte Molduras: 10; Fita Largura da Fita: 9 e 12 mm; Garantia do rotulador (fabricante): 12 meses</p>	Unidade	2	R\$ 256,74	R\$ 513,48
----	--------	--	---------	---	------------	------------

19	276200	<p>Patch Panel Giga 10/100/1000 Cat.6 24 Portas T568a/b, para rack 19"; Características do Produto: - Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6; Identificação do número das portas (1 até 24); Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, vídeo, sistemas de automação predial e todos protocolos LAN anteriores;</p> <p>Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação; Pintura especial anti-corrosão; Folheto de montagem em português impresso na embalagem;</p> <p>Fornecido com etiquetas para identificação dos pontos e abraçadeiras para organização dos cabos; Conectores RJ45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos; Compatibilidade com conector RJ11; Certificado UL Listed; Especificações Técnicas: Rastreamento: Indicação de Semana e Ano no Corpo do Produto (Parte Traseira); Altura: 24 Portas: 43,7mm (1U de Rack); Largura: 482,6mm (19"); Espessura da Chapa: 1,5mm; Tipo de Conector: RJ45 Fêmea Fixado em Circuito Impresso; Tipo de Cabo: U/UTP CAT6; Diâmetro do Condutor: 22 a 26 AWG; Quantidade de Posições: 24 (Módulos de 6 Portas); Estrutura: Aço; Painel Termoplástico de Alto Impacto não propagante a Chama UL 94V-0; Padrão de Montagem T568A e T568B; Acessórios Inclusos: Abraçadeiras Plásticas; Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C; Temperatura de Operação: -10°C</p>	Unidade	25	R\$ 151,00	R\$ 3.775,00
----	--------	---	---------	----	------------	--------------

		a 60°C; Força de Retenção: 30 lbs (Máximo); Quantidade de Ciclos: 750 RJ45 e 200 RH11 e 20 no Bloco IDC; Resistência de Isolamento: 500mOhms Min. a 100VDC; Resistência de Contato: 20mOhms Max.; Resistência DC: 0,1 Ohm; Prova de Tensão Dielétrica: 1000VDC (RMS, 60Hz, 1min); Tipo de conexões: RJ45 e RJ11.				
20	291414	Patch Panel Giga 10/100/1000 48 Portas Cat6, para rack 19" - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Ambiente de Instalação: Interno; Atende os limites estabelecidos nas normas para CAT.6; Identificação do número das portas (1 até 48); Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação; Pintura especial anti-corrosão; Conectores RJ-45 montados sobre circuitos	Unidade	0	R\$ 238,85	R\$ 0,00

		impressos totalmente protegidos; Compatibilidade com conector RJ11; Espessura de chapa: 1,5mm; Tipo de Pintura: Eletrostática epóxi a pó micro-texturizada; Cor: Preto ; Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG; Tipo de cabo: U/UTP Cat.6				
21	295927	Estabilizador de tensão 1000va, 4 Tomadas, Bivolt, Saída 115V, especificações: Potência: 1000VA; Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136; Tensão de entrada: 115V / 220V (automático); Tensão de saída: 115V; Filtro de linha integrado: Sim; Proteção contra Subtensão 115V: 91V; Proteção contra Subtensão em 220V: 174V; Proteção contra Sobretensão 115V: 143V; Proteção contra Sobretensão em 220V: 272V; Rendimento: >92%; Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J*, 2,5kA; Grau de proteção: IP 20	Unidade	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00

22	324416	<p>Nobreak 3,2Kva, entrada: bivolt, Especificações: Potência: 3200 VA; Topologia: Nobreak (UPS) interativo senoidal; Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; Forma de Onda: Senoidal pura; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Tempo de autonomia (máximo): 2h30 expansível até 15h para computador on board + monitor LED 15,6"; Estabilizador Interno: Sim; Formato: Torre; Autodiagnóstico de bateria: Sim; Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais); Autoteste: Sim; DC Start: Sim; Alarme Audiovisual: Sim; Função Mute: Sim; Gerenciamento: Portas de comunicação USB e RS232 (cabo USB incluso). Acessório SNMP/HTTP opcional; Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador e inversor; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor; Potência: 3200 VA; Tensão saída: 115V~; Fator de potência de saída: 0.62; Conexão de saída: 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 4 tomadas de 20A); Expansão de autonomia: Sim; Filtro de Linha: Sim; Fusível: Fusível rearmável; Battery Saver: Sim; Função TRUE RMS: Sim; Recarregador Strong Charger: Sim; Sinalizações: Leds que indicam as principais condições de operação do nobreak e bargraph de leds que informa o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e o nível de carga da bateria (em modo bateria); Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Inversor</p>	Unidade	0	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
----	--------	---	---------	---	--------------	----------

		sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).: Sim; Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau; Garantia mínima: 12 meses				
23	324416	Cota part exclusiva ME/EPP ao item 22	Unidade	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00

24	444252	<p>Smart TV 60" Crystal UHD 4K, Paineis Dynamic Crystal Color, Design slim, Tela sem limites, Alexa built in, Controle Remoto Único - Características Gerais: Tela: - Resolução: 3.840 x 2.160 - Frequência do painel: 60 Hz - Tela Curva: Não Vídeo: - Processador: Processador Crystal 4K - 1 bilhão de cores com pontos quânticos (QLED): Não - PQI (Picture Quality Index): 2200 - HDR (High Dynamic Range): HDR - HDR 10+: Sim - HLG (Hybrid Log Gamma): Sim - Contraste: Mega Contraste - Tecnologia de Paineis: Dynamic Crystal Color - Ângulo de visão diferenciado: Não - Micro Dimming: Esmacimento UHD - Contrast Enhancer: Sim - Auto Motion Plus: Sim - Tecnologia de atualização dinâmica: Não - Modo Filme: Sim - AI Scalnet: Não - IA Upscaling: Não, Upscaling Básico - Modo Filmmaker: Sim - Detecção de brilho e cor: Detecção de brilho Áudio: - Dolby Digital Plus: MS 12 2 canais - Som em movimento: Som em Movimento Virtual - Sincronia Sonora: Sim - Potência (RMS): 20 W - Tipo de alto-falante: 2 Canais - Woofer: Não - Bluetooth de áudio: Sim - Inteligência de som antiruído: Não - Som adaptativo: Sim Recursos Smart: - Sistema operacional: Tizen - Bixby: Inglês americano, Inglês britânico, Inglês indiano, Coreano, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, Português do Brasil. Características variam de acordo com região - Comando de Voz à distância: Não - Alexa integrado: Sim - Google Assistant integrado: Sim - TV Plus: Sim - Navegador (Web Browser): Sim - Suporte ao app SmartThings:</p>	Unidade	10	R\$ 2.636,00	R\$ 26.360,00
----	--------	---	---------	----	--------------	---------------

		<p>Sim - SmartThings: Sim</p> <p>Características Smart: -</p> <p>Espelhamento da TV para Mobile: Não - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim</p> <p>- NFC na TV: Não - Tap View: Sim</p> <p>- Multitela: Não - Music Wall: Não - 360 Video Player: Não - Suporte à camera 360: Não - Configuração facilitada: Sim - Casting de app: Sim - Bluetooth Low Energy: Sim - WiFi Direct: Sim - Som da TV para smartphone: Sim - Espelhamento de Áudio: Sim</p> <p>Localização: - Sintonizador tune: Não - S-Share: Não - Backup Automático: Não - Dongle Compatibility (3G / LTE / WiFi): Não - Analog Clean View: Não - Proteção Tripla: Não</p> <p>Características para Game: - Auto Game Mode ALLM: Sim - Game Motion Plus: Não - Dynamic Black EQ: Não - Som Surround: Não - Tela Ultra Wide (Game): Não - Tecnologia FreeSync VRR: Não Sintonizador & Transmissão: - Digital Broadcasting: ISDB-T - Sintonizador analógico: Sim (Trinorma) - 2 Sintonizadores: Não - CI (Common Interface): Não - Data3Broadcasting: Não</p> <p>GINGA Conectividade: - HDMI: 3 - USB: 2 - Entrada de Co4ponente (Y,Pb,Pr): Não - Entrada de Composto (AV): Não - Ethernet (LAN): Sim - Saída de Áudio (Mini-entrada): Não - Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 - Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 - Ex-Link (RS-232C): Não - Slot de CI: Não - HDMI A / Return Ch. Support: Sim - eArc: Sim (HDMI2) - HDMI Quick Switch: Sim - Wi Fi: Sim (WiFi5) - Bluetooth: Sim (BT 5.2) -</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>Anynet+ (HDMI-CEC): Sim Design: - Design: AirSlim - Tipo de Borda: 3 Bezel-less - Espessura: Fina - Cor frontal: Preto - Tipo de suporte: Pés - Cor da Base/Pés: Preto Outros recursos: - Rotação: Não - Suporte à proporção 16:09: Não - Modo Arte (The Frame): Não - Sensor de Movimento (The Frame): Não - Busca automática de canais: Sim - Legenda: Sim - Connect Share™ (HDD): Sim - ConnectShare™ (USB 2.0): Sim - EPG: Sim - PVR estendido: Não - Idioma: Idioma local - BT HID integrado: Sim - Compatível com HID USB: Sim - Teletext (TTX): Não - Time Shift: Não - Única conexão: Não - V-Chip: Não - IPv6 Support: Sim - MBR Support: Sim Acessibilidade: - Guia de Voz: Inglês americano, Espanhol (México), Português do Brasil - Outros: Ampliar / Alto contraste / Áudio de saída múltipla / inversão de cores / Tons de cinza / Zoom em linguagem de sinais / Repetição lenta do botão / Zoom gráfico / Imagem desligada; Garantia: 12 meses</p>				
25	377994	<p>Soprador Térmico Digital 1700W com 4 Bocais e Maleta; 4 posições de memória que registram ajustes pré-definidos podendo ser carregados rapidamente; Especificações Técnicas: Número de estágio: 02 estágios, Potência 1º estágio: 110W; Temperatura 1º estágio: 50º C; Fluxo de ar 1º estágio: 250 - 500 Litros/min; Potência 2º estágio: 110W - 1.700 W; Temperatura 2º estágio: 50º C - 650º C; Fluxo de ar 2º estágio: 250 - 500 Litros/min; Tensão (V): 220V; Frequência: 60 Hz; Proteção contra sobrecarga ; Acompanha: 1 Bocal plano; 1</p>	Unidade	5	R\$ 194,79	R\$ 973,95

		Bocal de desvio; 1 Bocal de ponta; 1 Bocal de deflexão; 1 Maleta; em conformidade com Norma: ABNT NBR IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45				
26	265677	<p>Estação de Solda e Retrabalho Conjugada Digital; Especificações Gerais: Potência de Pico do Conjunto: 850W – 127V/ 750W – 220V; Potência Nominal do Conjunto: 280W – 127V/ 250W – 220V; Alimentação: 127V ou 220V – 50/60 Hz (verificar a tensão de alimentação antes de ligar o equipamento); Fusível: 5A (220V) ou 8A (127V); ESTAÇÃO DE RETRABALHO: Display Digital LED/ 3 Dígitos; Proteção contra descargas eletrostáticas (ESD); Faixa de Temperatura: 0°C ~ 480°C; Vazão Máxima de Ar: 24L/minuto; Ruído:<50dB; Melhor Eficiência Térmica – Resistência de Cerâmica; Rápido Aquecimento; Resfriamento Automático; Medidas dos bocais: Ø9mm, Ø6mm, Ø2mm; Comprimento do Cabo: 900mm.; ESTAÇÃO DE SOLDAR: Potência de Pico: 60W; Tensão de Entrada: 24VAC; Resistência: Cerâmica; Comprimento do Cabo: 1 m; Peso: Aproximadamente 100g. ACESSÓRIOS: Manual de Instruções; Ferro de Soldar; Suporte para o Ferro de Soldar; Esponja Metálica; Esponja Vegetal; Cabo de Alimentação; Bocal (3 unidades) – Ø9mm, Ø6mm, Ø2mm; GARANTIA: 6</p>	Unidade	3	R\$ 463,80	R\$ 1.391,40

		(seis) meses, em condições normais de uso, contra defeitos de material e fabricação.				
27	229604	<p>Jogo de Chaves Combinadas com 26 peças 6 MM a 32 MM; Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas; Inclinação em relação ao corpo: Sem Inclinação; Fabricado em Aço Cromo-Vanadium com cabamento niquelado e cromado;</p> <p>Composição: 26 Peças: 1x 6 MM; 1x 7 MM; 1x 8 MM; 1x 9 MM; 1x 10 MM; 1x 11 MM; 1x 12 MM; 1x 13 MM; 1x 14 MM; 1x 15 MM; 1x 16 MM; 1x 17 MM; 1x 18 MM; 1x 19 MM; 1x 20 MM; 1x 21 MM; 1x 22 MM; 1x 23 MM; 1x 24 MM; 1x 25 MM; 1x 26 MM; 1x 27 MM; 1x 28 MM; 1x 29 MM; 1x 30 MM; 1x 32 MM</p>	Unidade	5	R\$ 177,97	R\$ 889,85
28	229603	<p>Jogo Chave Combinada Espelhada 1/4 a 1.1/4 - 16 Peças; Material: Aço Cromo Vanádio; Fabricadas conforme normas DIN 3113 forma A, ISO 3318 e ISO 7738; acabamento</p>	Conjunto	5	R\$ 284,00	R\$ 1.420,00

		Niquelado Cromado; Composição: 16 Chaves Combinadas, sendo: 1/4; 5/16; 3/8; 7/16; 1/2; 9/16; 5/8; 11/16; 3/4; 13/16; 7/8; 15/16; 1; 1.1/16; 1.1/8; 1.1/4 Pol.				
29	245021	Jogo de Chaves com ponta Torx em formato longo e curvo tipo “L”; Jogo com 9 peças; Tamanho das chaves: T7 - T8 - T9 - T10 - T15 - T20 - T25 - T30 - T40; Material: Aço cromado vanádio	Unidade	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
30	217445	Projektor de Imagens Full HD 150W - 6000 Lumens – com Controle Remoto - Bivolt - para projeções ao ar livre; Design à prova de ar e os canais de resfriamento eficientes podem melhorar muito a estabilidade geral;. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Material: Plástico; Potência: 150W; Alto Falante: 10W; Brilho: 6000 Lumens; Resolução: 1920 x 1080; Sistema de imagem: LCD; Voltagem: 100V-240V (Bivolt); Tamanho da imagem: 50-300 polegadas; Interfaces de entrada: SD, HDMI, VGA, USB, USB 5V, AV; acessórios: 1 Cabo AV/RCA / , 1 Cabo HDMI, 1 Cabo de Alimentação, 1 Controle Remoto, 1 Manual de instruções; Garantia: 3 meses apenas contra defeitos de fabricação diretamente com fabricante/fornecedor.	Unidade	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

31	235153	<p>Alicate Amperímetro digital com pinça e Multímetro Multifuncional, com medidor de tensão CA / CC, corrente CA, resistência, capacitância, temperatura, frequência, detecção de NCV, continuidade, teste de diodo, função de retenção de dados e desligamento automático; Especificações: Detecção de tensão sem contato, pode garantir a segurança ao usá-lo; Funções de alarme: com o sinal sonoro alto quando recebido um sinal eletromagnético para alertá-lo; Função de desligamento automático: Desligará automaticamente sem qualquer operação dentro de 15 minutos, economiza a energia da bateria; Material: ABS; Alimentação: 2 pilhas AAA (não incluídas); Range: automático / manual; Corrente AC: 0 ~ 1000A; Corrente DC: 0 ~ 1000A; Tensão AC: 0 ~ 750V; Tensão DC: 0 ~ 1000V; Resistência: 0 ~ 60MΩ; Capacitância: 99,9mF; Precisão da tensão DC: $\pm (0,5\% + 3)$; Precisão da tensão AC: $\pm (0,8\% + 3)$; Precisão da corrente DC: $\pm (2,5\% + 5)$; Precisão da corrente AC: $\pm (2,5\% + 5)$; Precisão de resistência: $\pm (0,8\% + 3)$; Precisão da capacitância: $\pm (3,0\% + 3)$; Precisão de frequência: $\pm (0,5\% + 5)$; Precisão do dever: $\pm (1,0\% + 2)$; Precisão da temperatura: $-40\text{ }^{\circ}\text{C} \sim 1000\text{ }^{\circ}\text{C}$: $\pm (1,0\% + 2)$; $-40\text{ }^{\circ}\text{F} \sim 1832\text{ }^{\circ}\text{F}$: $\pm (1,0\% + 2)$;</p>	Unidade	5	R\$ 223,00	R\$ 1.115,00
32	266935	<p>Caixa de ferramentas com 5 compartimentos e alças fixas; Tratamento Anti-ferrugem; Pintura de alta resistência a pó; Medidas C x L x A: 500 x 200 x 325 cm</p>	Unidade	10	R\$ 148,56	R\$ 1.485,60

33	306679	Caixa Ativa 12 Polegadas 500w RMS, com player digital, entrada para USB e sd card, Bluetooth, entrada para microfone ou instrumento musical, e controle remoto. Características: - Woofer 12. 300Z, Bobina 1.5; - Driver 25mm, Titânio; - Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz; - Impedância 4; - Amplificador Class-D; - Entrada de microfone P10; - Entrada linha P2 e xlr; - Entrada de Guitarra P10; - Equalizador de duas bandas Treble, Bass; - Potência rms 500W RMS; - Potência pico 800W; - Potência pmpo 2000W; - Mp3, lcd, controle remoto, Bluetooth, usb/sd; - Tensão 110-220V 50/60Hz (bivolt)	Unidade	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
34	265312	Barra de som (Sound Bar), Características: Bluetooth versão 5.0; Potência de saída de 60 Watts RMS; Display de LED; Entradas óptica, auxiliar, usb e HDMI/ARC; Controle remoto; Especificações Técnicas: Alto Falante: 2x 4,5cm x 8 cm (retangular) + 2x3"; Relação sinal-ruído: 78 Db; Resposta de frequência: 35 Hz ~ 20 kHz; Potência: 4 x 15W Rms; Alimentação: Bivolt AC110~240V/60Hz; Entradas: Ótico, USB, Coaxial, Auxiliar, HDMI Arc; Conexão sem fio: Bluetooth V5.0; Display de Led: Tela digital	Unidade	0	R\$ 960,00	R\$ 0,00
35	268713	Caixa de Som Digital (Sound Bar) 120w com controle remoto – Características: Unidade de alto-falante: 25w x 4 Drivers Full-Range + 10w x 2 Tweeters (120 watts de potência real); STN: >95dB; Frequência de resposta: 40Hz - 20KHz; Tensão: 19V/3.42A; Entradas: estéreo de 3.5 mm de áudio, USB, Bluetooth (sem fio), RCA, Óptico, coaxial; Controle Remoto;	Unidade	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00

		Acompanha suporte para fixação em parede; Acompanha cabo óptico; Alimentação: Bivolt (110v / 220V)				
36	265550	Microfone de Mesa, tipo Gooseneck; Tamanho da Haste: 49 cm; Cor: Preto; Microfone Condensador; Directividade: Direcional; Padrão Polar: Cardióide; Botão ON/OFF; Indicador luminoso abaixo do microfone; Sensibilidade: -46dB +-2dB; Impedância: 680 Ohms; Resposta de frequência: 60Hz - 18KHz; Comprimento do cabo XLR: 5 metros; Conectores: 01 XLR Macho / 01 XLR Fêmea; Fonte de energia: 01 Bateria 9V ou Phantom Power 9-52v; Inclui 01 Espuma anti-puff e 01 Cabo XLR/XLR de 5 Metros; Acompanha Manual de Instruções	Unidade	5	R\$ 288,90	R\$ 1.444,50
37	265550	Microfone de mesa, com fio, tipo: Gooseneck Unidirecional; com cabo e espuma anti puff – características: Base (medidas): comprimento: 15 cm / Largura: 11cm / Altura: 4,5cm; 1 Espuma; Cabo com 5mt em uma ponta plugue XLR que conecta a base e na outra ponta 1 plugue P-10 Mono para a mesa; Haste do Microfone (medidas): comprimento: 45 cm largura: 2 cm diâmetro; Cor: preto; Haste flexível; Alimentação da base: 2 pilhas AAA; Distância Receptora Sonora: 20-80cm; Resposta de Frequência: 40Hz a 16KHz; Sensibilidade: -42 + - 2dB; Unidirecional Cardióide; Botão ON/OFF	Unidade	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00

38	229196	<p>Mesa de áudio Bluetooth Usb Mixer Mp3 digital 8 canais - Especificação: Voltagem: Bivolt; Visor Digital Mp3 Player - Bluetooth - Usb - Canais de entrada 1 a 8 - Entrada de Mic eletronicamente - Frequência: 10Hz a 200kHz - Faixa de ganho: + 14 dB a + 60 dB - Snr: 120 dB e. i. n. - Linha de entrada: Balanceamento eletrônico - Frequência: 10 Hz a 130 kHz - Faixa de ganho: -6 dB a + 38 dB - snr: 95 dB e. i. n. - Stereo Channels: 220v, 50-60 Hz, 7 Channal 3.6kg - Canais Estereo - Frequência: 10 Hz a 70 kHz - Faixa de ganho: Linha: -8 a + 15 dB / Mic: + 13 a.60 dB - snr Linha: 96dB / Mic: 104 dB e. i. n. - Baixo: 50hz, + /- 15dB - Médio: 700 Hz, + /-15 dB - Alta: 10 kHz, + /-15 dB - Mistura Principal - Saídas Principais: + 28 Dbu Balanceado / + 22 dBu desequilibrado - Envio de Aux: + 22 dBu desequilibrado - Envio de eff: + 22 dBu desequilibrado - Saída de Tape: + 22 dBu desequilibrado - Saída de Telefones: + 15dBu/ 150 - Saída de áudio - Saída de Monitor Headphone - Canal esquerdo / direito da interface total de balanço de saída - Saída de efeito - Ajuste Gian - Controle distribuição - Três segmentos do equalizador - Controle de saída Aux - Controle do volume do canal - Controle do efeito de reverberação - Interruptor de energia fantasma - Nível indicador - Feedback de efeito do ajuste de nível - Tempo de atraso (Botão com ajuste) - Monitor de fones de ouvido para ajuste - Ajuste do volume de saída auxiliar - Ajuste do nível de reverberação - Empurrador de controle de saída de sinal mestre</p>	Unidade	3	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
----	--------	---	---------	---	------------	--------------

		<p>- Porta usb - Reproduzir ou para o botão - O botão de promoção seguinte ou de volume ou muda para anterior - Botão de menu -- itens inclusos -- 1- Mesa de som Bluetooth Usb LE-711 1- Fonte tomada de energia 1- Manual do usuário português</p>				
--	--	--	--	--	--	--

39	388576	<p>Mesa de áudio Bluetooth Usb Mixer Mp3 digital 6 canais - Especificação: Voltagem: Bivolt; Visor Digital Mp3 Player- Bluetooth;- Usb- Canais de entrada 1 a 6;- Entrada de Mic eletronicamente;- Frequência: 10Hz a 200kHz;- Faixa de ganho: + 14 dB a + 60 dB;- Snr: 120 dB e. i. n.;</p> <p>Linha de entrada: Balanceamento eletrônico;- Frequência: 10 Hz a 130 kHz;- Faixa de ganho: -6 dB a + 38 dB;- snr: 95 dB e. i. n.;</p> <p>Stereo Channels: 220v, 50-60 Hz, 7 Channal 3.6kg;- Canais Estereo;- Frequência: 10 Hz a 70 kHz;- Faixa de ganho: Linha: -8 a + 15 dB / Mic: + 13 a.60 dB- snr Linha: 96dB / Mic: 104 dB e. i. n. - Baixo: 50hz, + /- 15dB- Médio: 700 Hz, + /-15 dB- Alta: 10 kHz, + /-15 dB;- Mistura Principal: - Saídas Principais: + 28 Dbu Balanceado / + 22 dBu</p> <p>desequilibrado; - Envio de Aux: + 22 dBu</p> <p>desequilibrado; - Envio de eff: + 22 dBu</p> <p>desequilibrado; - Saída de Tape: + 22 dBu</p> <p>desequilibrado; - Saída de Telefones: + 15dBu/ 150; - Saída de áudio; - Saída de Monitor Headphone; - canal esquerdo / direito da interface total de balanço de saída;- saída de efeito; - ajuste Gian; - Controle distribuição; - Três segmentos do equalizador; - Controle de saída Auxiliar; - Controle do volume do canal; - Controle do efeito de reverberação; - Interruptor de energia fantasma; - Nível indicador;- Feedback de efeito do ajuste de nível; - Tempo de atraso (Botão com ajuste); - monitor de fones de ouvido para ajuste; - Ajuste do volume de saída auxiliar; - Ajuste do nível de reverberação; - Empurrador de controle de saída de sinal</p>	Unidade	0	R\$ 1.049,00	R\$ 0,00
----	--------	---	---------	---	--------------	----------

		mestre; - Porta usb- Reproduzir ou para o botão				
40	469865	Câmera vídeo de segurança, tipo sensor:cmos ½.7, resolução horizontal:1920 px, resolução vertical:1080 px, voltagem:12 v, características adicionais:formato bullet, resolução full hd/ infravermelho (, cor:colorida	Unidade	100	R\$ 289,00	R\$ 28.900,00
41	445221	Sistema circuito fechado tv, componentes:Nvr hdcvi, 16 câmeras hdcvi, nobreak, monitor, tipo sistema:gravação digital hardware e software, aplicação:sistema de segurança	Conjunto	0	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00
42	445221	Cota part exclusiva ME/EPP ao item 41	Conjunto	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
43	486346	Câmera vídeo, tipo:cftv digital colorida, resolução:1920 x 1080 pixels, capacidade	Unidade	60	R\$ 237,00	R\$ 14.220,00

		memória:1024 mb, material:plástico, tensão nominal:12 v				
44	440276	Sensor movimento, tipo acionamento:fotoelétrico, tipo feixe luz:infravermelho, tensão operação:4,5 a 20 v, cobertura horizontal:radial 3 a 7 metros, cobertura vertical:radial 3 a 7 metros, características adicionais:sensibilidade e tempo ajustável	Unidade	30	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
45	486614	Transceptor conversor cabo fibra ótica, taxa transmissão:10/100/1000 mbps, tipo conector:rj-45 e sc, características adicionais:transmissão: half/full duplex, alcance: 10 km, tipo fibra:monomodo	Unidade	30	R\$ 154,00	R\$ 4.620,00
46	613664	Máquina fusão fibra ótica, uso:união de fibra óptica, tipo de fibras:sm/mm/ds/nzds	Unidade	0	R\$ 8.420,00	R\$ 0,00
47	479269	Roteador rádio, operação:na banda de 5,8 ghz, velocidade:até 108 mbps, padrão:iee802.11b e iee802.11g, aplicação:interligação de redes, características adicionais:funções: acesso point, router, cliente e bridge, marca: ubiquiti	Unidade	8	R\$ 749,00	R\$ 5.992,00
Total						R\$ 366.859,95

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da assinatura da ata de registro de preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.5. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência SEGES-CICS/MGI nº 1, de 2 de julho de 2024, que estabelece "nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a aplicação de margem de preferência normal de 10% (dez por cento) para a aquisição dos produtos manufaturados nacionais enquadrados nos códigos NCM listados no Anexo I desta Resolução e que atendam à regra de origem indicada".

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empnho em remessa única.

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (15) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...]*

5.4. *UASG Gerenciadora: Situado na Praça da Colômbia S/Nr, Vila Militar, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 09h30min às 17:00hs e sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs, em remessa única, para aquisições da UASG - Gerenciadora.*

5.5. *UASG Participante: Situado na AV DA AMIZADE NR 887, CENTRO, Tabatinga - AM, CEP 69640-000, de segunda a quinta-feira das 09h30min às 17:00hs e sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs, em remessa única, para aquisições da UASG - Participante.*

5.6.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

6.2. *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*

6.3. *As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*

6.4. *O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.*

Fiscalização Técnica

6.7. *O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.*

6.8. *O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.*

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o

Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 15/09/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.3.1 *Valores unitários: tabela constante neste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *[do último exercício social]*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo de 2% do valor total estimado da parcela pertinente.*

9.26. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.31. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;*

9.31.1 *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

9.32. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da*

apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1 *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.32.1.1. [...];

9.32.1.2. [...]; e

9.32.1.3. [...].

9.32.2 *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.32.3 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.32.4 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 998.470,36 (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima].*

10.1.1 Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

10.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

10.3. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.3.1 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.3.3 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

10.3.4 *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. *As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].*

Tabatinga - AM, 27 de maio de 2025.

ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR - Cel

Ordenador de Despesas do CFSol/8º BIS

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o *prazo de*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXXXX.

3.1.10 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17 *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 4.1.18 *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*
- 4.1.19 *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 4.1.20 *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 4.1.21 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*
- 4.1.22 *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*
- 4.1.23 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25 *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26 *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e

5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4.

5.5. *A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

5.5.1 *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*

5.5.2 *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.*

5.5.2.1. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*

5.6. *O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:*

5.6.1 *Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*

5.6.2 *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

5.6.3 *Indenizações e multas.*

5.7. *A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.*

5.8. *A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.*

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)



VINICIUS CARVALHO DE JESUS - UASG: 160019











Solicitar adesão

Solicitar adesão

Situuação: Em análise pela Unid. Gerenciadora									
Ata de Registro de Preço:		00129/2025							
Unidade Gerenciadora:		160024 - CMDO FRON SOLIMOE							
Número da compra/ano:		90009/2025							
Modalidade da compra:		05 - Pregão							
Responsável:		VINICIUS CARVALHO DE JESUS - dejesus.vinicius@eb.mil.br							
Texto justificativa:		O objeto da presente licitação é a Adesão ao registro de preços de aquisição do material elétrico para o Hospital de Guarnição de Tabatinga, para atender o Hospital de Guarnição de Tabatinga, uma vez que tal pregão se enquadra como atividade de custeio. A Solicitação de adesão a ATA tem como justificativa evitar a descontinuidade dos serviços essenciais do Hospital de Guarnição de Tabatinga, garantindo a manutenção de um ambiente seguro e funcional para pacientes, profissionais de saúde e visitantes. A aquisição desses materiais elétricos é fundamental para promover a melhoria nos serviços do hospital e garantir a qualidade da assistência prestada à comunidade militar e seus dependentes.							
Anexo justificativa:		Nome			Visualizar				
		I							
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:		Sim							
Anexo demonstração:		Nome			Visualizar				
		II							
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:		Sim							
Anexo Aceitação:		Nome			Visualizar				
		III							
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:		Não							
Data aprovação análise:		-							
Itens para adesão:		Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Quantidade Cancelada	Justificativa	Status
		01.631.853/0001-94 - J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	00073	REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA LED, POTÊNCIA LÂMPADA 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE 120°, TEMPERATURA DE COR 64.000 K	30.00000		0.0000		Item Não Avaliado
Ações									

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**MINISTÉRIO DA DEFESA****EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMA - 16ª Bda Inf SI COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (Pelotão Independente de Fronteira - Tabatinga / 1920) BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO

Processo Administrativo nº 64270.004822/2025-21

Ata de Registro de Preços nº 124/2025

O Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva – 8º BIS com sede na Praça Colômbia, s/nº, Centro, na cidade de Tabatinga - AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.633.665/0001-07, neste ato representado pelo Cel ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR, nomeado(a) pela Portaria nº 743 de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial de 12 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0130279946, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 64270.00482/2025-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no PE 90009/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Elétrico, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1.0 do Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação* nº 90009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: 04.214.268/0001-87 / MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtd Mín	Qtd Máx	Valor Unit.	Valor Total
11	TOMADA, MODELO:NÃO APLICÁVEL, TIPO:SOBREPOR, NÚMERO CONTATO:3 UN, FORMATO CONTATO:REDONDO, POSIÇÃO CONTATO:NÃO APLICÁVEL, FORMATO CORPO:REDONDO, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6.147/80	Und	1	400	R\$ 5,39	R\$ 2.156,00

15	CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:58 CM, LARGURA:22,5 CM, PROFUNDIDADE:17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESMALTADO, APLICAÇÃO:MEDIDOR ELÉTRICO BIFÁSICO	Und	1	80	R\$ 89,40	R\$ 7.152,00
16	CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:310 MM, LARGURA:200 MM, PROFUNDIDADE:230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR:MONOFÁSICO	Und	1	80	R\$ 103,90	R\$ 8.312,00
17	CAIXA MEDIÇÃO, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:25 CM, PROFUNDIDADE:25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIFÁSICA, COM FIXAÇÃO POR BRCADEIRA	Und	1	80	R\$ 108,40	R\$ 8.672,00
19	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES:TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO:ARSTOP	Und	1	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8ºBIS.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes
HGUT – 160019

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou

pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, [poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no [edital] e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no [edital] e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do [edital], poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no [edital].

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao [edital].

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tabatinga-AM, 25 de novembro de 2025

ADELINO ANTÔNIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Solimões/ 8º BIS

Representante Legal: 04.214.268/0001-87 / MARTINS COMERCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**MINISTÉRIO DA DEFESA****EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMA - 16ª Bda Inf SI COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (Pelotão Independente de Fronteira - Tabatinga / 1920) BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO

Processo Administrativo nº 64270.004822/2025-21

Ata de Registro de Preços nº 124/2025

O Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva – 8º BIS com sede na Praça Colômbia, s/nº, Centro, na cidade de Tabatinga - AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.633.665/0001-07, neste ato representado pelo Cel ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR, nomeado(a) pela Portaria nº 743 de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial de 12 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0130279946, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 64270.00482/2025-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no PE 90009/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Elétrico, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1.0 do Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação* nº 90009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: 01.631.853/0001-94 / J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA						
Item	Especificação Detalhada	Unidade	Qtd Mín	Qtd Máx	Valor Unit.	Valor Total
73	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, TEMPERATURA DE COR:64.000 K	Und	1	100	R\$ 50,55	R\$ 5.055,00
78	TOMADA, TIPO:SOBREPOR, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P, APLICAÇÃO:CAIXA RETANGULAR 56,5X40X91MM	Und	1	200	R\$ 5,18	R\$ 1.036,00

89	TOMADA, MODELO:PLUGUE, TIPO:MACHO, CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRENSA CABO PLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS:ABNT 14136, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, REFERÊNCIA:PIAL 615802, NÚMERO PINOS:3, FORMATO PINOS:REDONDO	Und	1	400	R\$ 3,09	R\$ 1.236,00
91	TOMADA, MODELO:PLUGUE, TIPO:FÊMEA, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T	Und	1	400	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
92	TOMADA, MODELO:PLUGUE, TIPO:FÊMEA, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T	Und	1	400	R\$ 3,11	R\$ 1.244,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8ºBIS.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes
HGUT – 160019

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, [poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no [edital] e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *[edital]* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *[edital]*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no [edital].

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao [edital].

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tabatinga-AM, 25 de novembro de 2025

ADELINO ANTÔNIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Solimões/ 8º BIS

Representante Legal: 01.631.853/0001-94 / J R PRODUTOS,
EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA

Data e hora da consulta: 03/06/2026 11:15

Usuário: ***.079.897-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167019	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.623.258/0002-08	AV. DA AMIZADE 887 - CENTRO	69640-000
Município	UF	Telefone
TABATINGA	AM	PABX (97)3412-2403 - OD (97)3412-2577

Ano	Tipo	Número
2026	NE	106

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1050000142	339030	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/06/2026	Ordinário	4597.003579/2026-20	0,0000	1.516,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.631.853/0001-94	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	69030-480
Endereço		
IZAURINA BRAGA 500 COMPENSA		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	3671 6581 - 9995 9995 (JUNIOR)

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

2026NC000002 FUNADOM, DO DGP DE 14JAN26, REF REQ139_ALMOX_28MAI26_PARTICIPACAO NO P.E 90009_2025_UASG 160024_AQS DE MAT ELETRICOS-REFLETORES, PELA EMPRESA J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA. POR INTERMEDIO DO HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA.

Local da Entrega

AVENIDA DA AMIZADE, Nº 887, NO CENTRO DE TABATINGA, AMAZONAS, CEP 69640-000

Informação Complementar

16002405900092025 - UASG Minuta: 160019

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/06/2026 10:12:23	Alteração

Data e hora da consulta: 03/06/2026 11:15
Usuário: ***.079.897-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.516,50

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00073 - REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMINIO, TIPO LAMPADA LED, POTENCIA LAMPADA 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE 120°, TEMPERATURA DE COR 64.000 K	1.516,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/06/2026	Inclusão	30,00000	50,5500	1.516,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
***.273.267-**
03/06/2026 10:12:23

Responsável pela Nota de Empenho
VINICIUS CARVALHO DE JESUS
***.071.577-**
03/06/2026 09:44:47

21/01/26 12:34

USUARIO : MAX

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 167019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA
 GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
 CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL
 CONTA CORRENTE : N 2 215842 1050000142 339000 167505 D8SAFUNADOM

SALDO ANTERIOR A 01JAN 0,00

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
14Jan	167019	00001	RO000002	301202	60.968,03C	60.968,03C

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET

21/01/26 12:35

USUARIO : MAX

DATA EMISSAO : 14Jan26

NUMERO : 2026RO000002

UG/GESTAO EMITENTE: 167019 / 00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA

UG/GESTAO FAVORECIDA:

DOCUMENTO WEB : 2026NC000002

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

DETALHAMENTO DA UO NA FONTE DE RECURSOS. DIEX N° 4644-DGO/PROT/SEF, DE 11 SET 25.

LANCADO POR : 06435973105 - FELIPE

UG : 167086 14Jan26 23:12

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 12 dias do mês de maio de 2026, procedemos ao encerramento deste volume nº 01 do processo nº **64597.003317/2026-65** contendo 151 folhas.



VINICIUS CARVALHO DE JESUS – Cap
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.